

**CONVITE Nº. 12/2015
Processo nº. 3043/2015**

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, convida V.Sa. na forma da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, Lei Complementar nº123/06 e a Lei Estadual de Licitações nº. 17.928/12 , para apresentar às 14:00 horas do dia **17/02/2016**, na sala de Licitações, Av. Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Propostas para execução dos serviços descritos no objeto desta Licitação, na modalidade Convite do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo nº 3043/2015.

1

Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente aquele na mesma hora e local.

1 - DO OBJETO

1.1 – Esta Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO contemplando os módulos CONTÁBIL, ESCRITA FISCAL, ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO, FINANCEIRO / TESOURARIA, COMPRAS / VENDAS / FATURAMENTO, ESTOQUE / LOGÍSTICA, PRODUÇÃO / ENGENHARIA / PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO – PCP, na modalidade locação, por um período de 12 (doze) meses, com a prestação dos serviços de instalação, configuração, importação, migração e conversão da base de dados e treinamento de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO.

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A presente Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, Lei Complementar nº123/06, Lei Estadual de Licitações nº. 17.928/12 e pelas disposições deste Convite.

2.2 - Poderão participar deste Convite as Empresas formalmente convidadas pela IQUEGO ou ainda aquelas cadastradas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.

2.3 – É expressamente vedada a participação de empresas que tenham sócios servidor ou dirigente na IQUEGO.

2.4 – É vedada também, a participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, pertençam simultaneamente a mais de uma das empresas licitantes.

2.5 - Para avaliação das Propostas, o tipo desta Licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.6 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento favorecido previsto no Decreto Estadual nº. 7.466/2011, Lei Estadual nº. 17.928/12 e na Lei Complementar 123/2006, quanto à documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, deverão apresentar no certame, toda documentação fiscal.

2

2.7 – O enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto no Decreto Estadual nº. 7.466/2011, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei Estadual nº. 17.928/12 deverá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.7.1 – Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas no certame licitatório.

2.7.2 – Declaração assinada pelo representante legal da Licitante, de que cumprem as exigências legais para usufruírem dos direitos previstos, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA)

REF. CONVITE Nº

(NOME DA EMPRESA) CNPJ n.º, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais da qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e esta apto para usufruir do tratamento favorecido, estabelecidos nos artigos 42 a 49 da Lei complementar nº. 123/2006, Decreto Estadual nº. 7.466/2011 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante

2.8 - DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa licitante, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

DECLARAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA)

REF. CONVITE Nº

(NOME DA EMPRESA) CNPJ n.º, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins legais de tratamento diferenciado no Convite nº , previsto na Lei Complementar nº123/06, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante

3

2.9 - As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar vistoria nas dependências da sede da Indústria Química do Estado de Goiás S.A. – IQUEGO, Avenida Anhanguera, 9827 – Bairro Ipiranga, CEP 74.450-010, Goiânia – Goiás, para verificar as condições de prestação dos serviços, tomar conhecimento de peculiaridades, avaliar o grau de complexidade das tarefas a serem desenvolvidas bem como o conhecimento sobre as plataformas, sistemas e arquivos já implantados no âmbito da IQUEGO.

2.9.1 - A vistoria poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a abertura da licitação, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços a serem prestados, suas peculiaridades e complexidade.

2.9.2 - A visita poderá ser agendada pelo telefone (62) 3235-2819 ou e-mail andre.fernandes@iquego.com.br, com antecedência de até 48 horas antes do certame.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada que comporá o envelope 1, em original ou cópias autenticadas.

3.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (empresas ou sociedades), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores ou cópia do CRC para as empresas cadastradas na IQUEGO, ou em outro órgão da Administração Pública.

3.2 – Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

3.3 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (empresas ou sociedades)

3.4 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais.

- 3.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante.
- 3.7 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante.
- 3.8 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.
- 3.9 – Certidão Negativa de Débitos com o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
- 3.10 – Certidão de Regularidade com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 3.11 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT
- 3.12 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.13 – Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência do licitantes na execução dos serviços, objeto desta licitação. O atestado deverá conter especificação dos serviços executados, prazo de execução, nome da empresa, data e assinatura do responsável.
- 3.14 – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho conforme Modelo ANEXO “D”.
- 3.15 – As certidões apresentadas que não tiverem a data de validade prevista, será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da expedição.
- 3.17 - Não serão autenticadas cópias de documentos durante a Licitação, nem mesmo pelo Presidente da Comissão de Licitação e nem pelos integrantes da equipe de apoio.
- 3.18 - Para microempresa e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - As empresas deverão apresentar a PROPOSTA DE PREÇO que comporá o Envelope 2, Opaco e Fechado, em papel timbrado onde deverá constar razão social e C.N.P.J. da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), contendo:

4.1.1 – Descrição do objeto em conformidade com o ANEXO “A”

4.1.2 – PLANILHA DE PREÇOS com todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Convite devidamente assinadas pelo representante legal da licitante.

4.1.3 – Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, despesas tais como: salários, todos os encargos sociais, trabalhistas, e tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Convite.

5

4.1.4 – **Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas descritas no subitem 4.1.3 deste Convite.**

4.1.5 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

4.1.6 – Indicação do banco, o número da conta corrente e da agência (código e endereço) da empresa licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante da empresa, para fins de assinatura do contrato.

4.1.7 – **Declaração expressa de aceitação das condições do presente Convite, da Minuta Contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela IQUEGO.**

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será considerada como primeira classificada, portanto, a vencedora, aquela firma dentre as classificadas, que apresentar o MENOR PREÇO.

5.1.1 - Serão desclassificadas, com base em critérios objetivos, as Propostas que forem incompatíveis com as exigências deste Convite, bem como, aquelas que apresentarem preços irrisórios ou abusivos.

5.2 – Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Lei Estadual nº. 17.928/12).

5.2.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

5.2.2 – Para efeito do disposto no subitem 5.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, da forma descrita no subitem 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.2.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos subitem 5.2.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº 7.466/11).

5.2.4 – Os dispostos nos subitens anteriores, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº 7.466/11).

5.3 - No caso de empate entre duas ou mais Propostas, e, após obedecido o disposto no parágrafo segundo Art. 3º. da Lei nº. 8.666/93, a classificação se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6 - DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

6.1 - A IQUEGO poderá revogar a presente Licitação, no todo ou em parte, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação, conforme Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A Adjudicatária se obriga a assinar o Contrato (Minuta em Anexo) com a IQUEGO, no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar da homologação, desde que lhe seja dado ciência.

7.2 – O objeto da presente Licitação deverá ser iniciado após a emissão da ordem de serviço e deverá ser executado conforme o cronograma de execução do serviço descrito no subitem 5.2 do Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2.1 – Os serviços deverão ser prestados para a IQUEGO de acordo com o Termo de Referência “ANEXO A” e demais anexos, sob total responsabilidade da contratada.

7.2.2 – A contratada deverá utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho do objeto.

7.3 – A IQUEGO exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução do objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da licitante vencedora.

8 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:

8.1 – Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.2 – Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993

8.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as condições pactuadas.

8.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.5 – O recebimento do objeto, em caráter definitivo, não retira da contratada a responsabilidade sobre o serviço executado e o material aplicado, que se apresentar qualquer irregularidade, deverá ser corrigido, sujeitando-se a contratada, ainda, as penalidades previstas neste contrato e na lei.

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

9.1 PARA O LOTE 01

9.1.1 - PARA O ITEM 1

9.1.2 - O pagamento será realizado mensalmente;

9.1.3 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

9.1.4 - PARA O ITEM 2

9.1.5- O pagamento será realizado mensalmente;

9.1.6 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

9.1.7 - PARA O ITEM 3

9.1.8 - O pagamento será realizado mensalmente;

9.1.9 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

9.1.10 - PARA O ITEM 4

9.1.11 - O pagamento será realizado mensalmente;

9.1.12 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

9.1.13 - PARA O ITEM 5

9.1.14 - O pagamento será realizado após a realização da instalação / configuração e realização de treinamentos;

9.1.15 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

9.2. PARA O LOTE 02

9.2.1. PARA O ITEM 1

9.2.2. O pagamento será realizado mensalmente;

9.2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

9.2.4. PARA O ITEM 2

9.2.5. O pagamento será realizado mensalmente;

9.2.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

9.2.7. PARA O ITEM 3

9.2.8. O pagamento será realizado mensalmente;

9.2.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

9.2.10. PARA O ITEM 4

9.2.11. O pagamento será realizado após a realização da migração de dados;

9.2.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

9.2.13. PARA O ITEM 5

9.2.14. O pagamento será realizado após a realização da instalação e realização de treinamentos;

9.2.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

9.3 - A IQUÉGO somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais, contra ela emitidas, à contratada vencedora, estando vedada a negociação com terceiros.

9.4 – A efetivação do pagamento fica condicionada à comprovação pela CONTRATADA da manutenção das condições habilitatórias exigidas neste edital.

9.5 – O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através da emissão de ordem de bancária no estabelecimento bancário indicado na proposta comercial.

9.6 – No caso de rejeição da nota fiscal, por incompatibilidade ou erros de preenchimentos, o prazo será contado a partir da sua correção.

9.7 - A IQUEGO poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos desta licitação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos financeiros advindos do de recursos próprios , através da Venda de Medicamentos para o Ministério da Saúde e venda paralela de medicamentos.

11 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização do contrato será acompanhada pela Coordenadora de Contratos Patrícia de Oliveira Sodré e a fiscalização ficará a cargo da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, André Luiz Vieira Fernandes.

11.2 – Cabem ao gestor e ao fiscal do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases até o recebimento total do objeto, competindo, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

11.2.1 – Ao Gestor:

11.2.1.1 – dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual;

11.2.1.2 – fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e as qualificações exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

11.2.2 – Ao Fiscal:

11.2.2.1 - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

11.2.2.2 – transmitir à CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega;

11.2.2.3 – adotar, as providências necessárias para a regular execução do contrato;

11.2.2.4 – promover a verificação do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

11.2.2.5 – esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

11.2.2.6 – verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

11.2.2.7 – observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade.

11.3 – A fiscalização por parte da IQUÉGO não exclui e nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços.

10

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a IQUÉGO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas legalmente. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.2- Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3 - No caso de descumprimento ou negligência no cumprimento do contrato, a IQUÉGO poderá rescindir o contrato, ficando a licitante impedida de participar de licitações realizadas pela mesma por um período de 02 (dois) anos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O presente Convite será afixado no QUADRO DE AVISOS DA IQUÉGO.

13.2 – O não comparecimento da Licitante aos atos públicos, implicará na aceitação das decisões da Comissão.

13.3 – Demais casos não previstos no presente edital, será considerada Lei 8.666/93.

13.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - É facultado ao Presidente da CPL ou Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na proposta.

13.6 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

13.7 - Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a IQUEGO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 Para dirimir as questões relativas ao presente edital, elege-se como foro competente o de Goiânia – Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Assessoria de Licitação da Indústria Química do Estado de Goiás S.A - IQUEGO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Luciane Rodrigues Dutra
Assessora de Licitação

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

12

Contratação de empresa especializada na locação de **SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses.**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO contemplando os **módulos CONTÁBIL, ESCRITA FISCAL, ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO, FINANCEIRO / TESOURARIA, COMPRAS / VENDAS / FATURAMENTO, ESTOQUE / LOGÍSTICA, PRODUÇÃO / ENGENHARIA / PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO – PCP**, na modalidade locação, por um período de 12 (doze) meses, com a prestação dos serviços de instalação, configuração, importação, migração e conversão da base de dados e treinamento de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O atual cenário revela urgente necessidade de instrumentalizar melhor a área administrativa, de modo a permitir maior controle, registros hábeis de dados com geração de informações gerenciais rápidas e confiáveis para tomada de decisões, redução de retrabalho e maior eficiência administrativa.

2.2. As dificuldades, na atualidade, consistem na carência de documentação dos processos de trabalho, na ausência de sistemas para algumas áreas e na insuficiência operacional dos sistemas existentes, que não atendem satisfatoriamente às necessidades das áreas administrativas, inexistindo comunicação e integração entre eles. Nessa perspectiva, a IQUEGO almeja, no

âmbito da Administração, adquirir solução informatizada para Gestão Integrada.

2.3. Como principais benefícios esperados com a implantação do Sistema podemos destacar:

2.4. Integrar as informações das unidades administrativas abrangidas pela solução, facilitando a cooperação entre as áreas, além de disponibilizar informações gerenciais céleres e confiáveis para tomada de decisão dos gestores;

2.5. Reduzir fortemente o erro e retrabalho, aumentando a rapidez da execução dos processos e propiciando melhor aproveitamento dos recursos;

2.6. Fomentar a modernização da cultura institucional com adoção de novas metodologias de trabalho com ênfase na produtividade, efetividade e segurança;

2.7. Tornando as rotinas de trabalho padronizadas, por meio da eliminação racional de procedimentos e controles manuais, com fortes ganhos de tempo e redução de custos;

2.8. Estar aderente às Normas e Leis;

2.9. Preservar o histórico das informações, de modo a permitir o rastreamento e auditoria dos processos realizados.

3. DA PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇO ESTIMADO:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
LOTE 01					
1	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS CONTÁBIL contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste	3	Licenças	131,67	4.740,12

	Termo de Referência;				
2	<p>Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS ESCRITA FISCAL LICENÇAS contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;</p>	1	Licenças	280,00	3.360,00
3	<p>Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;</p>	1	Licenças	200,00	2.400,00
4	<p>Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS FINANCEIRO / TESOURARIA contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;</p>	5	Licenças	175,00	10.500,00
5	Instalação e Treinamentos	1	Serviço	650,00	7.800,00
LOTE 02					

1	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS COMPRAS / VENDAS / FATURAMENTO contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;	5	Licenças	168,33	10.099,80
2	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS ESTOQUE / LOGÍSTICA contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;	5	Licenças	171,67	10.300,20
3	Locação de licenças do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS PRODUÇÃO / ENGENHARIA / PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO – PCP contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;	5	Licenças	214,00	12.840,00
4	Migração de Dados	1	Serviço	190,00	2.280,00
5	Instalação e Treinamentos	1	Serviço	143,33	1.719,96
VALOR GLOBAL ESTIMADO – R\$					66.040,08

O preço estimado foi elaborado pela Gerência de compras da IQUEGO, conforme mapa de cotações nº 208/15.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

16

4.1. LOTE 01 - Contratação de empresa especializada na locação de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, contemplando necessariamente os módulos CONTÁBIL, ESCRITA FISCAL, ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO, FINANCEIRO / TESOURARIA, na MODALIDADE LOCAÇÃO, com a prestação dos serviços de instalação, configuração e treinamento;

4.2. DA VISTORIA

4.2.1. As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar vistoria nas dependências da sede da Indústria Química do Estado de Goiás S.A. – IQUEGO, Avenida Anhanguera, 9827 – Bairro Ipiranga, CEP 74.450-010, Goiânia – Goiás, para verificar as condições de prestação dos serviços, tomar conhecimento de peculiaridades, avaliar o grau de complexidade das tarefas a serem desenvolvidas bem como o conhecimento sobre as plataformas, sistemas e arquivos já implantados no âmbito da IQUEGO;

4.2.2. A vistoria poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a abertura da licitação, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços a serem prestados, suas peculiaridades e complexidade;

4.2.3. A visita poderá ser agendada pelo telefone (62) 3235-2819 ou e-mail andre.fernandes@iquego.com.br, com antecedência de até 48 horas antes do certame;

4.3. DOS REQUISITOS GERAIS

4.3.1. A solução integrada e informatizada para gestão administrativa deverá estar em conformidade com a legislação, possibilitando a execução dos processos CONTÁBIL, ESCRITA FISCAL, ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO, FINANCEIRO / TESOURARIA, com instalação centralizada na estrutura física da CONTRATANTE,

com fornecimento de LICENÇAS CONCORRENTES, devendo proporcionar no mínimo as seguintes funcionalidades:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Contábil	Permitir a gestão mínima da Contabilidade
Escrita Fiscal	Permitir a gestão mínima da Escrita Fiscal
Ativo Imobilizado e Patrimônio	Permitir a gestão mínima do Ativo Imobilizado e Patrimônio
Financeiro / Tesouraria	Permitir a gestão mínima do Financeiro / Tesouraria

- 4.3.2. Os módulos deverão ser integrados entre si, atualizando banco de dados único, sem duplicidade de informações compartilhadas entre os módulos, de forma que as transações iniciadas num determinado módulo desencadeiem todas as ações a elas relacionadas, mesmo que em outros módulos, observando-se a integridade da transação;
- 4.3.3. Permitir consultas ao log de transações realizadas no sistema, utilizando como filtro o responsável pela transação e o período ou, o tipo de transação e o período;
- 4.3.4. Possuir padronização de uso de teclas e funções em todos os módulos, de forma a facilitar o seu aprendizado e prover padronização e agilidade na operação do sistema;
- 4.3.5. Exibir, em cada interface, identificação da função do sistema que está sendo executada no momento, ambiente e usuário com *login* ativo;
- 4.3.6. Possuir os seguintes recursos de ajuda: específico da funcionalidade acessada, *help online*, a partir de qualquer interface de software, com acesso a tópicos do manual do usuário, recursos de tutoriais, exemplos e imagens;

4.4. DOS REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS

4.4.1. DO SERVIDOR DA APLICAÇÃO

- 4.4.1.1. Compatível com Sistema Operacional Windows 2008 Server R2 (ou superior);

- 4.4.1.2. Suportar operacionalização em ambiente virtualizado VmWare ESXI VSPHERE 5.0 e / ou superior e Microsoft Hyper-V 2008 e / ou superior;

4.4.2. DO BANCO DE DADOS

- 4.4.2.1. Compatível com Sistema Operacional Windows 2008 Server R2 (ou superior);
- 4.4.2.2. Compatível com Sistema Gerenciador de Banco de Dados, mantido pela CONTRATANTE;
- 4.4.2.3. Suportar operacionalização em ambiente virtualizado VmWare ESXI VSPHERE 5.0 e / ou superior e Microsoft Hyper-V 2008 e / ou superior;

4.4.3. DAS ESTAÇÕES CLIENTES

- 4.4.3.1. Compatível com Sistema Operacional Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 e Windows 8.1;
- 4.4.3.2. Compatível com navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, em caso de solução Web;

4.4.4. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 4.4.4.1. Aderente às Normas e Leis vigentes já contemplados pelo softwares contratados. Sendo necessária atualização de software contratado relativas a novas legislações a CONTRATADA se compromete a avaliar a viabilidade da respectiva alteração de software;
- 4.4.4.2. Sistema com módulos interligados / integrados e multiempresa;
- 4.4.4.3. Sistema com módulos interligados / integrados e multiusuário;
- 4.4.4.4. Sistema com toda a interface e apresentação em língua portuguesa do Brasil;
- 4.4.4.5. Controle de acesso baseado em usuários, por meio de *login* e senhas individualizadas, com possibilidade de limitação de acesso por meio de perfil de usuários e por funções do Sistema;
- 4.4.4.6. Controle e armazenamento das transações realizadas com registro do local, horário e usuário, responsável pelas mesmas;
- 4.4.4.7. Capacidade de atualização de versões de forma remota;

4.4.4.8. Possuir em Língua Portuguesa do Brasil o manual de Configuração de Instalação e Requisitos do Sistema;

4.4.4.9. Possuir em Língua Portuguesa do Brasil o manual do Usuário;

4.4.5. DA INTEGRAÇÃO DO MÓDULOS DO SISTEMA

4.4.5.1. Realizar a integração com troca dinâmica de informações entre módulos do Sistema;

4.4.5.2. Ser uma solução única, de um único fornecedor, e possuir integração nativa entre todos os módulos funcionais inclusive entre as ferramentas de tecnologia, sem necessidade de execução de rotinas (automáticas ou não) para compatibilização de dados e sem necessidade de redundância de processos;

4.4.6. DA SEGURANÇA

4.4.6.1. Controle de acesso, gerenciamento de *login* e senhas, *log* de auditoria;

4.4.6.2. Deve existir mecanismo de escolha da senha pelos novos usuários sem a interferência do pessoal de apoio;

4.4.6.3. O controle de acesso deve ser uniforme em todo o sistema, utilizando-se uma única rotina de verificação;

4.4.6.4. Controle de acesso ao sistema configurável por usuário, com senhas individualizadas e de conhecimento somente do mesmo, com restrições através de grupos de usuários e módulos do Sistema;

4.4.6.5. Realizar o acesso ao ambiente através de senhas individuais que caracterizam o acesso individual e particular apenas aos módulos e funcionalidades cujo usuário tenha permissão de acesso;

4.4.6.6. Permite o *log* do que é realizado no sistema com determinação da organização, data (ano, dia, hora, minutos, segundos), usuário e campo com atualização de valor;

4.4.6.7. Possuir Trilha de Auditoria;

4.4.6.8. Deverá conceder permissão de acesso somente a usuários autorizados;

4.4.6.9. Deverá permitir a definição clara de papeis e / ou atribuições dos usuários dentro do contexto do negócio;

4.4.6.10. Deverá permitir a definição de perfis de utilização individuais e / ou de grupos;

4.4.6.11. Deverá permitir o controle de usuários de forma hierárquica;

4.4.6.12. Deverá permitir o controle de permissões e bloqueio de acesso por Empresa / Estrutura Organizacional / Categoria Funcional e Funções restringindo o acesso de usuários e / ou grupos;

20

4.4.7. DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE

4.4.7.1. As atividades de manutenção e suporte serão realizadas pela CONTRATADA através de acesso remoto, contato telefônico e e-mail;

4.4.7.2. O início dos serviços de manutenção e suporte da solução se dará imediatamente após o aceite da implantação;

4.4.7.3. A CONTRATADA deverá comprometer-se a manter o *help online* dos sistemas atualizados quando da realização de alterações nos aplicativos decorrentes dos serviços de manutenção;

4.4.7.4. A prestação do serviço de manutenção dar-se-á nas modalidades: manutenção corretiva, atualização do software em virtude de mudanças na legislação, manutenção evolutiva, suporte técnico e evolução tecnológica da solução;

4.4.8. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.4.8.1. Entende-se por manutenção corretiva a correção de erros decorrentes da não conformidade entre os requisitos do sistema (funcionais e não funcionais) e o seu comportamento e de erros decorrentes da execução do sistema;

4.4.8.2. A solução de problemas referentes à manutenção corretiva não implica em custos adicionais a CONTRATANTE;

4.4.8.3. Os chamados referentes à manutenção corretiva devem ser feitos pelo usuário ou de iniciativa própria da CONTRATADA para atender incidente que visa a corrigir erro do sistema;

4.4.9. DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE EM VIRTUDE DE MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO

4.4.9.1. Entende-se por manutenção legal as atualizações necessárias à contínua adequação do software às legislações (Leis, portarias, resoluções, normas, etc.) atuais e futuras que regem os processos relacionados ao escopo da solução. Sendo necessária atualização de software contratado relativas a novas legislações a CONTRATADA se compromete a avaliar a viabilidade da respectiva alteração de software;

4.4.9.2. O atendimento aos chamados de manutenção legal deve obedecer aos prazos previstos de entrada em vigor das novas legislações;

4.4.9.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela atualização das questões fiscais ao longo da execução do contrato;

4.4.10. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA

4.4.10.1. Entende-se por manutenção evolutiva a adição de novas funcionalidades (funcionais e não funcionais), alteração nas já existentes ou automação de processos a fim de atender mudanças nos requisitos do sistema. Estas adições ou alterações de funcionalidades podem ser decorrentes de evoluções feitas pela CONTRATADA;

4.4.11. DO SERVIÇO DE EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA

4.4.11.1. Entende-se como prestação de serviço de evolução tecnológica o conjunto de pesquisas, desenvolvimentos e implementações realizadas pela CONTRATADA na solução que se destinam a substituir no todo ou em parte, recursos e funcionalidades atuais do sistema por novos recursos ou tecnologias;

4.4.11.2. Evolução da atual arquitetura tecnológica para arquitetura tecnológica superior, no todo ou em parte como por exemplo, incorporação de arquitetura orientada a processos de negócio e incorporação de arquitetura orientada a serviços;

4.4.11.3. Incorporação à solução do aperfeiçoamento tecnológico decorrente de pesquisa e de novos componentes;

4.4.11.4. Desenvolvimento de rotinas de migração de dados entre versões do sistema que compõe a solução;

4.4.11.5. Adequações necessárias para que o sistema continue funcionando da mesma forma que funcionava antes das modificações com relação às funcionalidades fora do escopo da atualização. Isto inclui, por exemplo, serviços como atualização de esquema de banco de dados, construção de novas versões de interface e atualização da documentação;

4.4.11.6. Serão executados apenas os serviços que tiverem a aprovação formal da CONTRATANTE;

4.4.12. DA SOLUÇÃO DE CONTORNO

4.4.12.1. A SOLUÇÃO DE CONTORNO compreende quaisquer serviços ou intervenções que se fizerem necessários para obter o retorno das funcionalidades previstas para qualquer dos módulos do sistema, mesmo que em caráter parcial ou paliativo, devendo a CONTRATADA atender a todo e qualquer acionamento que venha a receber da CONTRATANTE;

4.4.12.2. A SOLUÇÃO DE CONTORNO será aceita pela CONTRATANTE, desde que o resultado obtido com esta correção possibilite à CONTRATANTE realizar procedimentos pelo sistema, de caráter inadiável no cumprimento de suas obrigações e prazos, devendo ser substituída pela SOLUÇÃO DEFINITIVA;

4.4.12.3. Entende-se como resolução do problema pela implementação de uma SOLUÇÃO DE CONTORNO, a restauração da funcionalidade do sistema ora comprometida a um estado que possibilite à CONTRATANTE a utilização da mesma, mesmo que em caráter parcial, desde que não impeça ou prejudique o andamento de procedimentos críticos que dependem do sistema;

4.4.13. DA SOLUÇÃO DEFINITIVA

4.4.13.1. A SOLUÇÃO DEFINITIVA é a restauração da solução, ou de um de seus módulos, ao pleno estado de funcionamento;

4.4.13.2. Será aceito pela CONTRATANTE como SOLUÇÃO DEFINITIVA, a disponibilização pela CONTRATADA de uma nova

versão de qualquer um dos módulos da solução que venham a sanar o erro ou mau funcionamento reportado;

4.4.13.3. Considera-se totalmente solucionado o problema quando restabelecidos os sistema / funcionalidades sem restrições, ou seja, quando não se tratar de uma SOLUÇÃO DE CONTORNO;

4.4.13.4. Visando o acesso pela CONTRATADA para aplicação da SOLUÇÃO DE CONTORNO, será disponibilizado pela CONTRATANTE acesso remoto aos servidores de aplicação e banco de dados da solução ofertada;

4.4.13.5. A classificação das solicitações pelo TIPO e CRITICIDADE é de responsabilidade da CONTRATANTE, de acordo com as definições acima, no momento do pedido da solicitação. Caso esta não o faça, fica a critério da CONTRATADA classificá-las. Para efeito de apuração do prazo de atendimento de uma solicitação, será considerada como “data e hora de abertura da solicitação” a data e hora que a CONTRATADA receber a solicitação. Será considerada como “data e hora de entrega” a data e hora que o CONTRATANTE receber a solução dada pela CONTRATADA, a qual será realizada através do esclarecimento de dúvidas para demandas do tipo “DUVIDAS” e através da disponibilização de nova versão do Sistema para solicitações do tipo “ERROS” e “MELHORIAS”;

4.5. DOS CADASTROS BÁSICOS ACESSÍVEIS PARA TODOS OS MACRO PROCESSOS

4.5.1. DO CADASTRO DE DADOS GEOGRÁFICOS

4.5.1.1. Deverá possuir cadastro de unidades federativas. O cadastro de unidades federativas já deve possuir, como padrão, todos os estados brasileiros e do Distrito Federal;

4.5.1.2. Deverá possuir cadastro de cidades, associadas à respectiva unidade federativa. O cadastro de cidades já deve possuir, como padrão, todas as cidades brasileiras associadas às suas respectivas unidades federativas;

- 4.5.1.3. Deverá possuir cadastro um cadastro de bairros, de modo que os usuários com acesso ao cadastro possam cadastrar novos bairros, quando necessário;
- 4.5.1.4. Deverá possuir cadastro de CEP – Código de Endereçamento Postal;
- 4.5.1.5. Deverá possuir cadastro de ruas, avenidas e logradouros, associados ao cadastro de CEP;
- 4.5.1.6. Deverá permitir que ao inserir um novo endereço no sistema, o usuário poderá registrar somente os países, unidades federativas, cidades, bairros e logradouros previamente cadastrados, sem possibilidade de escrever livremente os endereços, para fins de maior eficácia dos endereços cadastrados no sistema;

4.5.2. DO CADASTRO DE FORNECEDORES

- 4.5.2.1. Deverá possuir cadastro de fornecedores no sistema, contemplando os campos necessários à gestão dos fornecedores da empresa contendo no mínimo: razão social, nome fantasia, informações de endereço (logradouro, CEP, UF, cidade, país, bairro, complemento, ponto de referência), CNPJ ou CPF (se o fornecedor for pessoa jurídica), inscrição estadual e municipal, dados financeiros / bancários, e-mail, status (ativo, inativo) e outros dados relevantes;
- 4.5.2.2. Deverá possuir mecanismo de restrição de acesso aos dados do cadastro de fornecedores por perfil de usuário e por perfil de grupo de usuários, de modo que os usuários acessem apenas os grupos de fornecedores liberados para o seu perfil;
- 4.5.2.3. Deverá possuir um cadastro hierárquico para classificação dos fornecedores de acordo com critérios escolhidos livremente pelos usuários, como linha de fornecimento, porte, segmento de mercado, características, técnicas, nível do padrão de qualidade, etc.;
- 4.5.2.4. Deverá permitir a classificação dos fornecedores por linha de fornecimento, por porte, por segmento de mercado, por características técnicas, por nível do padrão de qualidade e por quaisquer outros tipos de classificação necessários à gestão do fornecedor, de modo que um

mesmo fornecedor possa ser associado a vários tipos de classificação distintos;

4.5.2.5. Deverá permitir a busca, pesquisa e filtro de fornecedores por todos os campos relevantes do cadastro (razão social, nome fantasia, CNPJ ou CPF, segmento de atuação, linha de fornecimento, etc.), observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário;

4.5.2.6. Deverá permitir disponibilizar aos usuários uma forma de registrar os profissionais com os quais a empresa mantém relacionamento junto a cada fornecedor, indicando dados como nome, telefone com ramal, cargo e e-mail;

4.5.2.7. Deverá permitir que todos os dados do fornecedor possam ser visualizados, observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário.

4.5.2.8. Deverá possuir uma tela na qual o usuário possa visualizar, sem necessidade de impressão, todas as movimentações financeiras que já foram realizadas com um determinado fornecedor e acesso aos registros das movimentações financeiras (títulos, débitos, créditos, etc.), observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário;

4.5.3. DO CADASTRO DE CLIENTES

4.5.3.1. Deverá possuir cadastro de clientes no sistema, contemplando os campos necessários à gestão dos clientes da empresa como razão social, nome fantasia, informações de endereço, CNPJ ou CPF (se o cliente for pessoa jurídica ou pessoa física), telefone, e-mail, contato, complemento e outros dados relevantes;

4.5.3.2. Deverá possuir endereço de entrega no cadastro de clientes no sistema, contemplando os campos necessários à gestão entrega como razão social, nome fantasia, informações de endereço trazidos das tabelas de dados geográficos, CNPJ ou CPF (se o cliente for pessoa jurídica ou pessoa física), telefone, e-mail, contato, complemento e outros dados relevantes;

4.5.3.3. Deverá permitir a restrição de acesso aos dados do cadastro de clientes por perfil de usuário e por perfil de grupo de usuários, de

modo que os usuários acessem apenas os grupos de clientes que estiverem liberados para o seu perfil;

4.5.3.4. Deverá permitir a classificação dos clientes por tipo de produtos acabados consumidos, por porte, por segmento de mercado, por características técnicas, por tipo de classificação de crédito e por quaisquer outros tipos de classificação necessários à gestão do cliente, de modo que um mesmo cliente possa ser associado a vários tipos de classificação distintos;

4.5.3.5. Deverá permitir a busca, pesquisa e filtro de clientes por todos os campos relevantes do cadastro (razão social, nome fantasia, CNPJ ou CPF, segmento de atuação, classificação de crédito, etc.), observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário;

4.5.3.6. Deverá possuir uma tela na qual o usuário possa visualizar, sem necessidade de impressão, todas as movimentações financeiras que já foram realizadas com o cliente e ter acesso aos registros das movimentações (títulos, débitos, créditos, etc.), limites de crédito e dados cadastrais, observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário;

4.5.4. DO CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO

4.5.4.1. O cronograma de instalação deverá ser definido entre as partes, como prazo máximo de execução de 2 meses a contar da assinatura do contrato;

4.6. ITEM 01 – locação de 3 (três) licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS CONTÁBIL contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;

4.6.1. Entende-se por macroprocesso as atividades mínimas que o sistema deve fornecer para realização das atividades rotineiras da área demandante;

4.6.2. As descrições deste Termo de Referência são mínimas a CONTRATADA deverá fornecer toda estrutura necessária para o cumprimento legal das atividades;

4.6.3. Entende-se por licenças concorrentes as licenças que são flutuantes, ou seja, não estão atribuídas a nenhum computador e / ou usuário específico, o que significa que podem ser utilizadas por qualquer computador e / ou usuários que tenha permissão de acesso ao sistema, até ser atingido o limite de licenças disponíveis. Um usuário que acessa o MÓDULO CONTÁBIL, por exemplo, consome uma licença até que, espontaneamente, saia do sistema. Mesmo no caso de ser utilizada mais de uma empresa, no ambiente "multiempresa", o licenciamento é feito conforme a descrição acima;

27

4.6.4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O MACROPROCESSOS MÓDULO CONTÁBIL

- 4.6.4.1. Deverá permitir a auditoria de procedimentos realizados por usuários;
- 4.6.4.2. Deverá realizar o fechamento contábil por mês;
- 4.6.4.3. Deverá permitir a exportação de todos os relatórios no mínimo para os seguintes formatos: XLS, PDF, JPG, RTF;
- 4.6.4.4. Deverá permitir a utilização multiusuário e multiempresa;
- 4.6.4.5. Deverá possuir cadastro hierárquico de plano de contas contábeis com, no mínimo, 8 (oito) níveis;
- 4.6.4.6. Deverá permitir a consulta de resultado contábil sem encerramento do exercício;
- 4.6.4.7. Deverá realizar o encerramento automático do exercício;
- 4.6.4.8. Deverá permitir a conciliação bancária via arquivos OFX e OFC;
- 4.6.4.9. Deverá permitir a consulta de balancete compreendendo mais de um exercício na mesma tela;
- 4.6.4.10. Deverá permitir o ajuste de lançamentos diretamente na consulta do balancete;

- 4.6.4.11. Deverá realizar automaticamente a análise crítica para apresentar saldos invertidos ou ausência de lançamentos em determinada conta;
- 4.6.4.12. Deverá realizar demonstrações de análises econômico financeiro: rentabilidade, endividamento, liquidez e investimento;
- 4.6.4.13. Deverá permitir a criação de DRE personalizado;
- 4.6.4.14. Deverá permitir a análise horizontal e vertical;
- 4.6.4.15. Deverá permitir a criação de demonstrações contábeis: DFC, DVA, DRA, DLPA, DMPL e DRE;
- 4.6.4.16. Deverá permitir a visualização de movimentos, consultas e relatórios por Centro de Custo;
- 4.6.4.17. Deverá permitir a geração SPED e Fcont;
- 4.6.4.18. Deverá permitir a que vários usuários realizem lançamentos na mesma empresa no mesmo período simultaneamente;
- 4.6.4.19. Deverá permitir a emissão dos relatórios por Centro de Custo;
- 4.6.4.20. Deverá permitir a transferência de resultados (zeramento das contas automáticas);
- 4.6.4.21. Deverá permitir a emissão de balancetes, DRE, DLPA, balanços e demais relatórios legais e gerenciais de qualquer período;
- 4.6.4.22. Deverá permitir a análise econômico-financeira padrão ou por fórmulas parametrizáveis;
- 4.6.4.23. Deverá possuir calendário para abertura ou fechamento de datas contábeis;
- 4.6.4.24. Deverá permitir complemento de histórico sem limite de tamanho;
- 4.6.4.25. Deverá permitir o apanhamento da movimentação ou saldo das contas através de gráficos em barra, pizza, linha e outros;
- 4.6.4.26. Deverá permitir a confecção de relatórios comparativos (análise horizontal) do balanço patrimonial, DRE, DLPA, etc.;
- 4.6.4.27. Deverá permitir a digitação de lançamentos on-line, em lotes ou por planilhas personalizadas;
- 4.6.4.28. Deverá permitir a importação e exportação de lançamentos, plano de contas e históricos;

4.6.4.29. Deverá permitir o Plano de Contas Global, por atividade ou por empresa, adequado à Lei 11638/2007;

4.6.4.30. Deverá permitir o detalhamento adicional de contas: bancos, clientes e fornecedores;

4.6.4.31. Deverá ser aderente a Legislação Fiscal vigente (Municipal, Estadual, Federal);

4.6.4.32. Deverá permitir o lançamento por caixa e banco;

4.6.4.33. Deverá permitir a gestão de custos para matriz e filial;

4.7. ITEM 02 – locação de 1 (uma) licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS ESCRITA FISCAL contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;

4.7.1. Entende-se por macroprocesso as atividades mínimas que o Sistema deve fornecer para realização das atividades rotineiras da área demandante;

4.7.2. As descrições deste Termo de Referência são mínimas a CONTRATADA deverá fornecer toda estrutura necessária para o cumprimento legal das atividades;

4.7.3. Entende-se por licenças concorrentes as licenças que são flutuantes, ou seja, não estão atribuídas a nenhum computador e / ou usuário específico, o que significa que podem ser utilizadas por qualquer computador e / ou usuários que tenha permissão de acesso ao sistema, até ser atingido o limite de licenças disponíveis. Um usuário que acessa o MÓDULO ESCRITA FISCAL, por exemplo, consome uma licença até que, espontaneamente, saia do sistema. Mesmo no caso de ser utilizada mais de uma empresa, no ambiente "multiempresa", o licenciamento é feito conforme a descrição acima;

4.7.4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O MACROPROCESSOS MÓDULO ESCRITA FISCAL

- 4.7.4.1. Deverá permitir a auditoria de procedimentos realizados por usuários;
- 4.7.4.2. Deverá realizar o fechamento fiscal por mês;
- 4.7.4.3. Deverá permitir a exportação de todos os relatórios no mínimo para os seguintes formatos: XLS, PDF, JPG, RTF;
- 4.7.4.4. Deverá permitir a utilização multiusuário e multiempresa;
- 4.7.4.5. Deverá possuir integração nativa com o Módulo Contábil;
- 4.7.4.6. Deverá permitir a importação de NF-e via XML, DANFE e DACTE;
- 4.7.4.7. Deverá permitir a importação de SPED;
- 4.7.4.8. Deverá permitir a geração do SPED ICMS e contribuições;
- 4.7.4.9. Deverá permitir a pré-validação do SPED ICMS e contribuições;
- 4.7.4.10. Deverá permitir a geração de DARF com código de barras;
- 4.7.4.11. Deverá permitir a atualização de DARF em atraso;
- 4.7.4.12. Deverá realizar o controle de saldos de PIS e COFINS;
- 4.7.4.13. Deverá realizar o controle de inventário;
- 4.7.4.14. Deverá realizar a verificação de inconsistências de inventário de forma automática;
- 4.7.4.15. Deverá permitir a integração contábil on-line e / ou por lote;
- 4.7.4.16. Deverá realizar o cadastro automático de clientes e fornecedores no plano de contas;
- 4.7.4.17. Deverá realizar o controle de créditos do ativo permanente e emissão do CIAP;
- 4.7.4.18. Deverá realizar a apuração de tributos federais, estaduais e municipais, inclusive regimes estaduais diferenciados de microempresa;
- 4.7.4.19. Deverá permitir a emissão de guias de recolhimento: DARF; DARE; DUAM; GRU e outras;
- 4.7.4.20. Deverá ser aderente a Legislação Fiscal vigente (Municipal, Estadual, Federal);
- 4.7.4.21. Deverá permitir o controle de tributos retidos: IRRF; PIS; COFINS; CSLL; ISS e outros;

4.7.4.22. Deverá permitir a importação de arquivos eletrônicos via arquivo XML: CT-e, NFS-e e NF-e, inclusive através da chave eletrônica direto do Portal da Receita Federal;

4.7.4.23. Deverá permitir a integração contábil on-line e / ou por lote;

31

4.8. ITEM 03 – locação de 1 (uma) licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS MÓDULO ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;

4.8.1. Entende-se por macroprocesso as atividades mínimas que o Sistema deve fornecer para realização das atividades rotineiras da área demandante;

4.8.2. As descrições deste Termo de Referência são mínimas a CONTRATADA deverá fornecer toda estrutura necessária para o cumprimento legal das atividades;

4.8.3. Entende-se por licenças concorrentes as licenças que são flutuantes, ou seja, não estão atribuídas a nenhum computador e / ou usuário específico, o que significa que podem ser utilizadas por qualquer computador e / ou usuários que tenha permissão de acesso ao sistema, até ser atingido o limite de licenças disponíveis. Um usuário que acessa o MÓDULO ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO, por exemplo, consome uma licença até que, espontaneamente, saia do sistema. Mesmo no caso de ser utilizada mais de uma empresa, no ambiente "multiempresa", o licenciamento é feito conforme a descrição acima;

4.8.4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O MACROPROCESSOS MÓDULO ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO

4.8.4.1. Deverá permitir a auditoria de procedimentos realizados por usuários;

4.8.4.2. Deverá permitir a exportação de todos os relatórios no mínimo para os seguintes formatos: XLS, PDF, JPG, RTF;

- 4.8.4.3. Deverá permitir a utilização multiusuário e multiempresa;
- 4.8.4.4. Deverá possuir integração com o Módulo Contábil;
- 4.8.4.5. Deverá permitir o cadastro de bens com possibilidade de anexar documentos como fotos, contratos e notas fiscais, etc.;
- 4.8.4.6. Deverá realizar o cálculo de depreciação e amortização;
- 4.8.4.7. Deverá realizar o controle de baixas parciais e acréscimos;
- 4.8.4.8. Deverá realizar o controle de alocação de bens;
- 4.8.4.9. Deverá realizar o controle de reavaliação de bens;
- 4.8.4.10. Deverá permitir a criação de Livro Razão auxiliar;
- 4.8.4.11. Deverá realizar o cálculo de depreciação, amortização e exaustão;
- 4.8.4.12. Deverá permitir lançamentos de acréscimo e diminuição de valores nos bens;
- 4.8.4.13. Deverá realizar a baixa de valores parciais e totais;
- 4.8.4.14. Deverá permitir a transferência de valores entre bens (total e parcial);
- 4.8.4.15. Deverá permitir a integração contábil de depreciação mensal por grupo ou bem;
- 4.8.4.16. Deverá realizar o controle da localização física dos bens;
- 4.8.4.17. Deverá permitir o cadastro de grupos, bens, departamentos e Centros de Custo;
- 4.8.4.18. Deverá ser aderente a Legislação Fiscal vigente (Municipal, Estadual, Federal);
- 4.8.4.19. Deverá permitir a importação de grupos e bens;
- 4.8.4.20. Deverá permitir a geração de relatórios legais e gerenciais de forma sintética ou analítica;
- 4.8.4.21. Deverá permitir o cálculo da depreciação até o limite do Valor Residual – Valor de descarte;
- 4.8.4.22. Deverá permitir o cálculo da depreciação projetada;
- 4.8.4.23. Deverá permitir a bens adquiridos ou transferidos com data retroativa;
- 4.8.4.24. Deverá permitir a bloqueio de cálculo de um item até ou a partir de uma data;

- 4.8.4.25. Deverá permitir a depreciação acelerada por turno de trabalho, incentivada, vida útil econômica e prazo de locação – benfeitoria em imóvel de terceiros;
- 4.8.4.26. Deverá permitir o controle de bens físicos (sem cálculo da depreciação), bens intangíveis: marcas, direitos, patentes e investimentos;
- 4.8.4.27. Deverá permitir o controle de obras em andamento, adiantamento a fornecedores, importações em andamento, etc.;
- 4.8.4.28. Deverá possuir cadastro de bens imobilizados, contemplando os campos necessários à gestão do patrimônio da CONTRATANTE como descrição, unidades de medida, classificação de grupo, peso, dimensões, código do bem, classificação fiscal e outros dados relevantes;
- 4.8.4.29. Deverá possuir cadastro dos almoxarifados e dos departamentos da CONTRATANTE em que os bens imobilizados podem ser alocados;
- 4.8.4.30. Deverá possuir cadastro hierárquico para classificação dos bens imobilizados em grupos;
- 4.8.4.31. Deverá permitir cadastro registro da taxa de depreciação anual do bem e do tempo de depreciação esperado para o bem;
- 4.8.4.32. Deverá permitir que o usuário indique as contas contábeis de débito e crédito da depreciação;
- 4.8.4.33. Deverá permitir que o usuário indique as contas contábeis de débito e crédito da baixa da depreciação;
- 4.8.4.34. Deverá permitir que o usuário consulte ao estoque de um determinado bem imobilizado;
- 4.8.4.35. Deverá restringir o acesso aos dados do cadastro de bens imobilizados por perfil de usuário e por perfil de grupo de usuários;
- 4.8.4.36. Deverá permitir a busca, pesquisa e filtro de bens imobilizados por todos os campos relevantes do cadastro (descrição, fabricante, NCM, código de barras, grupo de produtos, departamento em que está alocado, etc.);

4.9. ITEM 04 – locação de 5 (cinco) licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS FINANCEIRO / TESOURARIA contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;

34

4.9.1. Entende-se por macroprocesso as atividades mínimas que o Sistema deve fornecer para realização das atividades rotineiras da área demandante;

4.9.2. As descrições deste Termo de Referência são mínimas a CONTRATADA deverá fornecer toda estrutura necessária para o cumprimento legal das atividades;

4.9.3. Entende-se por licenças concorrentes as licenças que são flutuantes, ou seja, não estão atribuídas a nenhum computador e / ou usuário específico, o que significa que podem ser utilizadas por qualquer computador e / ou usuários que tenha permissão de acesso ao sistema, até ser atingido o limite de licenças disponíveis. Um usuário que acessa o MÓDULO FINANCEIRO / TESOURARIA, por exemplo, consome uma licença até que, espontaneamente, saia do sistema. Mesmo no caso de ser utilizada mais de uma empresa, no ambiente "multiempresa", o licenciamento é feito conforme a descrição acima;

4.9.4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O MACROPROCESSOS MÓDULO FINANCEIRO / TESOURARIA

4.9.4.1. Deverá permitir a auditoria de procedimentos realizados por usuários;

4.9.4.2. Deverá permitir a exportação de todos os relatórios no mínimo para os seguintes formatos: XLS, PDF, JPG, RTF;

4.9.4.3. Deverá permitir a utilização multiusuário e multiempresa;

4.9.4.4. Deverá possuir integração com o Módulo Contábil;

4.9.4.5. Deverá realizar a geração de arquivo remessa de cobranças e liquidação;

4.9.4.6. Deverá realizar a baixa automática de contas a pagar e receber dia retorno do banco;

- 4.9.4.7. Deverá possuir cadastro hierárquico de Centros de Custos, com identificação do responsável de cada Centro de Custo;
- 4.9.4.8. Deverá possuir cadastro Centros de Custos com no mínimo 2 (dois) níveis de hierarquia;
- 4.9.4.9. Deverá possuir cadastro hierárquico de plano gerencial para classificação de receitas e despesas que permita associação de cada conta com as respectivas contas contábeis nas quais cada lançamento será contabilizado;
- 4.9.4.10. Deverá possuir cadastro de cotações de moedas a serem utilizados nas transações em moeda estrangeira;
- 4.9.4.11. Deverá possuir cadastro de instituições financeiras, já previamente preenchido com as instituições cadastradas no Banco Central;
- 4.9.4.12. Deverá permitir o cadastro de agências bancárias, associadas a uma instituição bancária previamente cadastrada;
- 4.9.4.13. Deverá permitir o cadastro de contas bancárias, com dados como a descrição da conta, a instituição financeira, a agência, a conta contábil correspondente e estipulação da data a partir da qual a conta passou a aceitar lançamentos;
- 4.9.4.14. Deverá realizar a conciliação bancária automática via arquivos OFC e OFX;
- 4.9.4.15. Deverá realizar o controle de inadimplência e processo de cobrança com registro de ligações para clientes;
- 4.9.4.16. Deverá realizar o rateio de despesas e receitas por Centro de Custos;
- 4.9.4.17. Deverá realizar o controle de rastreabilidade de processos;
- 4.9.4.18. Deverá realizar o controle de cheques a pagar e receber;
- 4.9.4.19. Deverá realizar o fluxo de caixa considerando feriados e D+N da conta bancária;
- 4.9.4.20. Deverá realizar o fluxo de caixa projetado e realizado;
- 4.9.4.21. Deverá realizar o fluxo de caixa com possibilidade de cenários otimistas e pessimistas;

- 4.9.4.22. Deverá realizar o bloqueio de acesso de usuários a contas e / ou empresas;
- 4.9.4.23. Deverá possuir indicadores de variação de saldos bancários;
- 4.9.4.24. Deverá possuir plano de contas financeiro;
- 4.9.4.25. Deverá possuir controle de previsão de pagamentos e recebimentos;
- 4.9.4.26. Deverá realizar o cadastro de títulos a pagar e receber via leitor de código de barras;
- 4.9.4.27. Deverá realizar a baixa automática no vencimento;
- 4.9.4.28. Deverá realizar a baixa em lote por empresa, banco ou tipo de despesas e / ou receitas;
- 4.9.4.29. Deverá realizar a liberação e autorização para pagamento;
- 4.9.4.30. Deverá realizar a entrada das Notas Fiscais e Ordem de Serviços do fluxo de caixa;
- 4.9.4.31. Deverá possuir a relatórios de contas a pagar (Fornecedor);
- 4.9.4.32. Deverá possuir a relatórios de pagamentos (efetivados);
- 4.9.4.33. Deverá possuir a relatórios de clientes em aberto;
- 4.9.4.34. Deverá possuir a relatórios de recebimento de clientes;
- 4.9.4.35. DA TESOUREARIA**
- 4.9.4.36. Deverá permitir o controle Bancário;
- 4.9.4.37. Deverá permitir conciliação Bancaria;
- 4.9.4.38. Deverá permitir a geração de cheques pelo sistema;
- 4.9.4.39. Deverá permitir controle de convênios (conciliações, emissão de relatórios);
- 4.9.4.40. Deverá permitir controle de bloqueios judiciais;
- 4.9.4.41. Deverá permitir controle de fluxo de caixa (previsto / realizados / pagos);
- 4.9.4.42. Deverá possuir relatórios gerenciais;
- 4.9.4.43. Deverá permitir baixa de pagamentos;
- 4.9.4.44. Deverá possuir consulta e movimentação de todos os registros de despesas financeiras inseridos no sistema, em quaisquer condições que se encontrem, na qual o usuário possa ver, no mínimo, os

seguintes campos: número do título, número da nota fiscal, data da emissão da nota fiscal, código do fornecedor ou prestador de serviço, nome do fornecedor ou prestador de serviço, valor do título, data de vencimento, data da liquidação, valor de juros, valor de multa, classificação de despesa, período de competência, número da parcela, conta bancária, agência bancária, número do documento fiscal, número do contrato, tipo de título, tipo de transação e se é provisão ou título líquido e certo;

- 4.9.4.45. Deverá possuir mecanismo no sistema que permita a renegociação de títulos financeiros junto aos fornecedores, com modificação dos valores, possibilidade de parcelamento e datas de vencimento, mantendo a rastreabilidade em relação aos títulos originais;
- 4.9.4.46. Deverá proporcionar a facilidade de conexão com bancos comerciais para envio das informações de pagamento conforme os padrões CNAB e FEBRABAN, pelo menos para os seguintes bancos: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.
- 4.9.4.47. Deverá possuir consulta dos saldos bancários de cada uma das contas bancárias cadastradas e todas as movimentações de despesa cada uma dessas contas;
- 4.9.4.48. Deverá permitir conciliação dos movimentos das contas bancárias cadastradas;
- 4.9.4.49. Deverá permitir a recepção de arquivo de retorno bancário nos padrões CNAB e FEBRABAN e que, a partir desses arquivos, execute automaticamente a liquidação dos títulos de pagamento e a conciliação bancária das contas correntes;
- 4.9.4.50. Deverá permitir a recepção de arquivo de retorno bancário nos padrões CNAB e FEBRABAN e que, a partir desses arquivos, execute automaticamente a conciliação do extrato de cada conta corrente;
- 4.9.4.51. Deverá permitir o controle de tesouraria e transferência de títulos entre caixas diversos e uma tesouraria central, incluindo caixas de fundo fixo, caixas remotos e caixas para operações específicas;

4.9.4.52. Deverá permitir ao usuário configurar filtros para exibição apenas do conjunto de títulos que lhe convém, observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário. Esses filtros devem ser possíveis, no mínimo, pelos seguintes critérios: número ou faixa de número do(s) título(s) de despesa, fornecedor, data de vencimento, intervalo de data de vencimento, conta bancária, banco, agência, tipo de título, intervalos de valor de título, número de nota fiscal, número do contrato, classificação de despesa, período de competência e tipo de transação;

4.10. ITEM 05 – INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS

4.10.1. DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO

4.10.2. Os serviços de instalação da Solução serão supervisionados pela CONTRATANTE, através de colaboradores designado(s) para esta atividade, preliminarmente ao início da execução, durante a execução até o término da execução;

4.10.3. Os serviços de instalação dos softwares devem incluir:

4.10.4. Instalação dos aplicativos contratados no ambiente tecnológico e operacional da CONTRATANTE, que estará preparado conforme os requisitos de hardware e software definidos no Termo de Referência, garantindo seu pleno funcionamento;

4.10.5. Entende-se por instalação, a atividade de deixar o software operacional no ambiente tecnológico da CONTRATANTE, permitindo seu uso no estado original, sem, ainda, as devidas configurações;

4.10.6. Os serviços de configuração dos softwares devem incluir:

4.10.7. Configuração dos aplicativos contratados no ambiente tecnológico e operacional da CONTRATANTE, que estará preparado conforme Termo de Referência;

4.10.8. Entende-se por configuração a situação em que os requisitos de tecnologia e funcionalidade obrigatórios são atendidos sem a necessidade de alteração no código-fonte do Software ou de desenvolvimento de novos módulos de código, ou seja, o requisito

está incorporado de forma nativa no Software, podendo necessitar apenas de ajustes de parâmetros quando de sua instalação;

4.10.9. DOS TREINAMENTOS

- 4.10.10. CONTRATADA deverá disponibilizar o treinamento, DE NATUREZA NÃO CONTINUADA, na modalidade presencial, nas dependências da CONTRATANTE, situada a Avenida Anhanguera, nº 9827, Bairro Ipiranga, CEP: 74.450-010, Goiânia – Goiás;
- 4.10.11. CONTRATADA deverá disponibilizar todo o treinamento de caráter técnico e funcional necessário para utilização dos módulos ofertados;
- 4.10.12. A CONTRATADA deverá prover treinamento na operação, instalação e administração da solução, respeitando aspectos técnico-pedagógicos de acordo com o público-alvo, de forma que, ao final do curso, os treinandos estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades dos sistemas;
- 4.10.13. CONTRATADA deverá disponibilizar material on-line, em português e emitir certificado de conclusão do curso;
- 4.10.14. CONTRATADA deverá disponibilizar o treinamento na modalidade de curso Hands-on, proporcionando ao aluno o aprendizado de conceitos essenciais do Sistema, com uma abordagem extremamente prática;
- 4.10.15. CONTRATADA deverá disponibilizar o treinamento em datas e horários a serem propostos pela CONTRATANTE, acordado entre as partes;
- 4.10.16. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos funcionários da CONTRATADA incumbidos de ministrarem a transferência de conhecimento e os treinamentos serão de responsabilidade unicamente da CONTRATADA. O treinamentos serão executados na sede da CONTRATANTE;
- 4.10.17. Treinamento sobre a utilização dos Sistemas será para 1 (uma) turma de 15 (quinze) alunos;

4.11. LOTE 02 - Contratação de empresa especializada na locação de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze)

meses, contemplando necessariamente os módulos COMPRAS / VENDAS / FATURAMENTO, ESTOQUE / LOGÍSTICA, PRODUÇÃO / ENGENHARIA / PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO – PCP, na MODALIDADE LOCAÇÃO, com a prestação dos serviços de instalação, configuração, importação, migração e conversão da base de dados e treinamento;

4.11.1. DA VISTORIA

4.11.1.1. As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar vistoria nas dependências da sede da Indústria Química do Estado de Goiás S.A. – IQUEGO, Avenida Anhanguera, 9827 – Bairro Ipiranga, CEP 74.450-010, Goiânia – Goiás, para verificar as condições de prestação dos serviços, tomar conhecimento de peculiaridades, avaliar o grau de complexidade das tarefas a serem desenvolvidas bem como o conhecimento sobre as plataformas, sistemas e arquivos já implantados no âmbito da IQUEGO.

4.11.1.2. A vistoria poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a abertura da licitação, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços a serem prestados, suas peculiaridades e complexidade.

4.11.1.3. A visita poderá ser agendada pelo telefone (62) 3235-2819 ou e-mail andre.fernandes@iquego.com.br, com antecedência de até 48 horas antes do certame.

4.11.2. DOS REQUISITOS GERAIS

4.11.2.1. A solução integrada e informatizada para gestão administrativa deverá ser adaptável à estrutura específica da CONTRATANTE, estar em conformidade com a legislação, EMPRESA DE ECONOMIA MISTA, possibilitando a execução dos processos COMPRAS / VENDAS / FATURAMENTO, ESTOQUE / LOGÍSTICA, PRODUÇÃO / ENGENHARIA / PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO – PCP, com instalação centralizada na estrutura física da CONTRATANTE, com fornecimento de LICENÇAS

CONCORRENTES, devendo proporcionar no mínimo as seguintes funcionalidades:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Compras / Vendas / Faturamento	Permitir a gestão mínima da Compras / Vendas / Faturamento
Estoque / Logística	Permitir a gestão do Estoque / Logística
Produção / Engenharia / Planejamento E Controle Da Produção – PCP	Permitir a gestão da Produção / Engenharia / Planejamento E Controle Da Produção – PCP

4.11.2.2. Os módulos deverão ser integrados entre si, atualizando banco de dados único, sem duplicidade de informações compartilhadas entre os módulos, de forma que as transações iniciadas num determinado módulo desencadeiem todas as ações a elas relacionadas, mesmo que em outros módulos, observando-se a integridade da transação;

4.11.2.3. Permitir consultas ao log de transações realizadas no sistema, utilizando como filtro o responsável pela transação e o período ou, o tipo de transação e o período;

4.11.2.4. Possuir padronização de uso de teclas e funções em todos os módulos, de forma a facilitar o seu aprendizado e prover padronização e agilidade na operação do sistema;

4.11.2.5. Permitir a personalização das mensagens de erro;

4.11.2.6. Exibir, em cada interface, identificação da função do sistema que está sendo executada no momento, ambiente e usuário com *login* ativo;

4.11.2.7. Possuir os seguintes recursos de ajuda: específico da funcionalidade acessada, *help online*, a partir de qualquer interface de software, com acesso a tópicos do manual do usuário, recursos de tutoriais, exemplos e imagens;

4.12. DOS REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS

4.12.1. DO SERVIDOR DA APLICAÇÃO

4.12.1.1. Compatível com Sistema Operacional Windows 2008 Server R2 (ou superior);

4.12.1.2. Suportar operacionalização em ambiente virtualizado VmWare ESXI VSPHERE 5.0 e / ou superior e Microsoft Hyper-V 2008 e / ou superior;

42

4.12.2. DO BANCO DE DADOS

4.12.2.1. Compatível com Sistema Operacional Windows 2008 Server R2 (ou superior);

4.12.2.2. Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional baseado em Software Livre e / ou gratuito;

4.12.2.3. Suportar operacionalização em ambiente virtualizado VmWare ESXI VSPHERE 5.0 e / ou superior e Microsoft Hyper-V 2008 e / ou superior;

4.12.3. DAS ESTAÇÕES CLIENTES

4.12.3.1. Compatível com Sistema Operacional Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 e Windows 8.1;

4.12.3.2. Compatível com navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, em caso de solução Web;

4.12.4. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.12.4.1. Aderente às Normas e Leis vigentes;

4.12.4.2. Sistema com módulos interligados / integrados e multiempresa;

4.12.4.3. Sistema com módulos interligados / integrados e multiusuário;

4.12.4.4. Sistema com toda a interface e apresentação em língua portuguesa do Brasil;

4.12.4.5. Controle de acesso baseado em usuários, por meio de *login* e senhas individualizadas, com possibilidade de limitação de acesso por meio de perfil de usuários e por funções do Sistema;

4.12.4.6. Controle e armazenamento das transações realizadas com registro do local, horário e usuário, responsável pelas mesmas;

4.12.4.7. Capacidade de atualização de versões de forma remota;

4.12.4.8. Possuir em Língua Portuguesa do Brasil o manual de Configuração de Instalação e Requisitos do Sistema;

4.12.4.9. Possuir em Língua Portuguesa do Brasil o manual do Usuário.

4.12.5. DA INTEGRAÇÃO DO MÓDULOS DO SISTEMA

4.12.5.1. Realizar a integração com troca dinâmica de informações entre módulos do Sistema;

4.12.5.2. Dicionário de dados aberto para geração de novas consultas e relatórios;

4.12.5.3. Ser uma solução única, de um único fornecedor, e possuir integração nativa entre todos os módulos funcionais inclusive entre as ferramentas de tecnologia, sem necessidade de execução de rotinas (automáticas ou não) para compatibilização de dados e sem necessidade de redundância de processos;

4.12.6. DA SEGURANÇA

4.12.6.1. Controle de acesso, gerenciamento de *login* e senhas, *log* de auditoria;

4.12.6.2. Deve existir mecanismo de escolha da senha pelos novos usuários sem a interferência do pessoal de apoio;

4.12.6.3. Deve existir mecanismo de bloqueio de acesso após número definido de tentativas de *login* com falha;

4.12.6.4. O controle de acesso deve ser uniforme em todo o sistema, utilizando-se uma única rotina de verificação;

4.12.6.5. Controle de acesso ao sistema configurável por usuário, com senhas individualizadas e de conhecimento somente do mesmo, com restrições através de grupos de usuários e módulos do Sistema;

4.12.6.6. Realizar o acesso ao ambiente através de senhas individuais que caracterizam o acesso individual e particular apenas aos módulos e funcionalidades cujo usuário tenha permissão de acesso;

4.12.6.7. Permite o *log* do que é realizado no sistema com determinação da organização, data (ano, dia, hora, minutos, segundos), usuário e campo com atualização de valor;

4.12.6.8. Possuir Trilha de Auditoria;

4.12.6.9. Deverá permitir a auditoria de procedimentos realizados por usuários;

- 4.12.6.10. Deverá conceder permissão de acesso somente a usuários autorizados;
- 4.12.6.11. Deverá permitir a definição clara de papéis e / ou atribuições dos usuários dentro do contexto do negócio;
- 4.12.6.12. Deverá permitir a definição de perfis de utilização individuais e / ou de grupos;
- 4.12.6.13. Deverá permitir o controle de usuários de forma hierárquica;
- 4.12.6.14. Deverá permitir o controle de permissões e bloqueio de acesso por Empresa / Estrutura Organizacional / Categoria Funcional e Funções restringindo o acesso de usuários e / ou grupos;

4.12.7. DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE

- 4.12.7.1. As atividades de manutenção e suporte serão realizadas pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE ou, excepcionalmente e a critério da CONTRATANTE, através de acesso remoto;
- 4.12.7.2. O início dos serviços de manutenção e suporte da solução se dará imediatamente após o aceite da implantação;
- 4.12.7.3. A CONTRATADA deverá comprometer-se a manter o *help online* dos sistemas atualizados quando da realização de alterações nos aplicativos decorrentes dos serviços de manutenção;
- 4.12.7.4. A prestação do serviço de manutenção dar-se-á nas modalidades: manutenção corretiva, atualização do software em virtude de mudanças na legislação, manutenção evolutiva, suporte técnico e evolução tecnológica da solução;

4.12.8. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 4.12.8.1. Entende-se por manutenção corretiva a correção de erros decorrentes da não conformidade entre os requisitos do sistema (funcionais e não funcionais) e o seu comportamento e de erros decorrentes da execução do sistema;
- 4.12.8.2. O atendimento aos chamados de manutenção corretiva deve obedecer aos prazos previstos Acordo de Nível de Serviço - ANS;
- 4.12.8.3. A solução de problemas referentes à manutenção corretiva não implica em custos adicionais a CONTRATANTE;

4.12.8.4. Os chamados referentes à manutenção corretiva devem ser feitos pelo usuário ou de iniciativa própria da CONTRATADA para atender incidente que visa a corrigir erro do sistema;

4.12.9. DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE EM VIRTUDE DE MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO

4.12.9.1. Entende-se por manutenção legal as atualizações necessárias à contínua adequação do software às legislações (Leis, portarias, resoluções, normas, etc.) atuais e futuras que regem os processos relacionados ao escopo da solução;

4.12.9.2. O atendimento aos chamados de manutenção legal deve obedecer aos prazos previstos de entrada em vigor das novas legislações;

4.12.9.3. A solução de problemas referentes à manutenção legal não implica em custos adicionais a CONTRATANTE;

4.12.9.4. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela atualização das questões fiscais ao longo da execução do contrato;

4.12.10. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA

4.12.10.1. Entende-se por manutenção evolutiva a adição de novas funcionalidades (funcionais e não funcionais), alteração nas já existentes ou automação de processos a fim de atender mudanças nos requisitos do sistema. Estas adições ou alterações de funcionalidades podem ser decorrentes de evoluções feitas pela CONTRATADA ou por solicitações da CONTRATANTE;

4.12.11. DO SERVIÇO DE EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA

4.12.11.1. Entende-se como prestação de serviço de evolução tecnológica o conjunto de pesquisas, desenvolvimentos e implementações realizadas pela CONTRATADA na solução que se destinam a substituir no todo ou em parte, recursos e funcionalidades atuais do sistema por novos recursos ou tecnologias;

4.12.11.2. O serviço de evolução tecnológica assegura a CONTRATANTE o direito de receber, sem custos adicionais, os novos desenvolvimentos / tecnologias implementadas e / ou agregadas aos sistemas:

4.12.11.3. Evolução da atual arquitetura tecnológica para arquitetura tecnológica superior, no todo ou em parte como por exemplo, incorporação de arquitetura orientada a processos de negócio e incorporação de arquitetura orientada a serviços;

4.12.11.4. Incorporação à solução do aperfeiçoamento tecnológico decorrente de pesquisa e de novos componentes;

4.12.11.5. Desenvolvimento de rotinas de migração de dados entre versões do sistema que compõe a solução;

4.12.11.6. Adequações necessárias para que o sistema continue funcionando da mesma forma que funcionava antes das modificações com relação às funcionalidades fora do escopo da atualização. Isto inclui, por exemplo, serviços como atualização de esquema de banco de dados, construção de novas versões de interface e atualização da documentação;

4.12.11.7. Serão executados apenas os serviços que tiverem a aprovação formal da CONTRATANTE;

4.12.12. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, TEMPO DE ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE INCIDENTES

4.12.12.1. Acordo de Nível de Serviço - ANS são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA com a finalidade de aferir e avaliar fatores relacionados à solução contratada, principalmente qualidade, desempenho e disponibilidade. Para mensurar esses fatores serão utilizados os indicadores da TABELA CLASSIFICAÇÃO E TEMPOS DE ATENDIMENTO, com respectivos limites;

4.12.12.2. Ao abrirem chamados para solicitar serviço de suporte técnico, as unidades da CONTRATANTE, fiscalizadoras do CONTRATO, classificarão as situações / problemas como CRÍTICA, GRAVE ou IMPORTANTE;

4.12.12.3. A CONTRATADA deverá solucionar os problemas indicados nos chamados de serviços nos prazos definidos conforme tabela

denominada TABELA DE CLASSIFICAÇÃO E TEMPOS DE ATENDIMENTO;

4.12.12.4. As solicitações de serviços pelo CONTRATANTE a CONTRATADA serão classificadas, quanto ao TIPO: ERROS, DÚVIDAS, MELHORIAS, ATUALIZAÇÕES LEGAIS;

4.12.12.5. ERROS: Solicitações para correções de funcionalidades do sistema que deixaram de executar ou passaram a executar de forma incorreta ou diferente de como já vinham sendo executadas, ou quando se tratar de melhorias e as novas funcionalidades não estejam de acordo com os requisitos definidos. São solicitações que necessitam alterar os códigos fontes ou desenvolver rotinas especiais;

4.12.12.6. DÚVIDAS: Solicitações para auxílio na operação dos sistemas ou em procedimentos operacionais do cliente. São solicitações que não necessitam alterar os códigos fontes ou fazer rotinas especiais para atender;

4.12.12.7. MELHORIAS: Solicitações que necessitam alterações em códigos fontes ou desenvolvimento de novas rotinas, por motivo de mudanças na realidade do cliente, modificações de procedimentos operacionais, melhoria de processos e outros;

4.12.12.8. ATUALIZAÇÕES LEGAIS: Solicitações que necessitam alterações em códigos fontes ou desenvolvimento de novas rotinas, por motivo de alterações na legislação vigente;

4.12.12.9. Quanto a CRITICIDADE, as demandas serão classificadas em:

4.12.12.10. CRÍTICAS: Relacionadas a funcionalidades dos módulos que prejudicam o atendimento aos clientes externos (profissionais, pessoas jurídicas, empresa, etc.) ou fornecedores ou impedem que o CONTRATANTE cumpra suas obrigações com prazos estabelecidos e inadiáveis ou ainda prejudicam sua imagem;

4.12.12.11. GRAVES: Relacionados a funcionalidades dos sistemas que prejudicam o atendimento interno ou impedem que o CONTRATANTE cumpra suas obrigações com prazos estabelecidos, mas que podem ser adiados ou que não prejudiquem sua imagem;

4.12.12.12. **IMPORTANTES:** Relacionadas à funcionalidade dos sistemas que não prejudicam a operacionalização do CONTRATANTE;

4.12.12.13. A CONTRATADA deverá solucionar os problemas conforme os seguintes prazos da TABELA DE CLASSIFICAÇÃO E TEMPOS DE ATENDIMENTO:

48

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO E TEMPOS DE ATENDIMENTO		
Classificação da Solicitação		Prazo máximo de Atendimento
Tipo	Criticidade	
Erros	Críticos	20 horas para Solução de Contorno
	Críticos	36 horas para Solução Definitiva
	Graves	72 horas para Solução Definitiva
	Importantes	120 horas para Solução Definitiva
Dúvidas	Críticos	36 horas
	Graves	72 horas
	Importantes	120 horas
Melhorias	Críticos	Negociado entre as partes
	Graves	Negociado entre as partes
	Importantes	Negociado entre as partes

4.12.13. DA SOLUÇÃO DE CONTORNO

4.12.13.1. A SOLUÇÃO DE CONTORNO compreende quaisquer serviços ou intervenções que se fizerem necessários para obter o retorno das funcionalidades previstas para qualquer dos módulos do sistema, mesmo que em caráter parcial ou paliativo, devendo a CONTRATADA atender de maneira imediata a todo e qualquer acionamento que venha a receber da CONTRATANTE, conforme os prazos estabelecidos na TABELA DE CLASSIFICAÇÃO E TEMPOS DE ATENDIMENTO;

4.12.13.2. A SOLUÇÃO DE CONTORNO será aceita pela CONTRATANTE, desde que o resultado obtido com esta correção

possibilite à CONTRATANTE realizar procedimentos pelo sistema, de caráter inadiável no cumprimento de suas obrigações e prazos, devendo ser substituída pela SOLUÇÃO DEFINITIVA conforme os prazos estabelecidos;

4.12.13.3. Entende-se como resolução do problema pela implementação de uma SOLUÇÃO DE CONTORNO, a restauração da funcionalidade do sistema ora comprometida a um estado que possibilite à CONTRATANTE a utilização da mesma, mesmo que em caráter parcial, desde que não impeça ou prejudique o andamento de procedimentos críticos que dependem do sistema;

4.12.13.4. O tempo para a disponibilização pela CONTRATADA da SOLUÇÃO DEFINITIVA do problema reportado segue o prazo estipulado na TABELA DE CLASSIFICAÇÃO E TEMPOS DE ATENDIMENTO;

4.12.14. DA SOLUÇÃO DEFINITIVA

4.12.14.1. A SOLUÇÃO DEFINITIVA é a restauração da solução, ou de um de seus módulos, ao pleno estado de funcionamento;

4.12.14.2. Será aceito pela CONTRATANTE como SOLUÇÃO DEFINITIVA, a disponibilização pela CONTRATADA de uma nova versão de qualquer um dos módulos da solução que venham a sanar o erro ou mau funcionamento reportado;

4.12.14.3. Considera-se totalmente solucionado o problema quando restabelecidos os sistema / funcionalidades sem restrições, ou seja, quando não se tratar de uma SOLUÇÃO DE CONTORNO;

4.12.14.4. Visando o acesso pela CONTRATADA para aplicação da SOLUÇÃO DE CONTORNO, será disponibilizado pela CONTRATANTE acesso remoto aos servidores de aplicação e banco de dados da solução ofertada;

4.12.14.5. A classificação das solicitações pelo TIPO e CRITICIDADE é de responsabilidade da CONTRATANTE, de acordo com as definições acima, no momento do pedido da solicitação. Caso esta não o faça, fica a critério da CONTRATADA classificá-las. Para efeito de

apuração do prazo de atendimento de uma solicitação, será considerada como “data e hora de abertura da solicitação” a data e hora que a CONTRATADA receber a solicitação. Será considerada como “data e hora de entrega” a data e hora que o CONTRATANTE receber a solução dada pela CONTRATADA, a qual será realizada através do esclarecimento de dúvidas para demandas do tipo “DUVIDAS” e através da disponibilização de nova versão do Sistema para solicitações do tipo “ERROS” e “MELHORIAS”;

4.12.14.6. A CONTRATADA disponibilizará ferramenta *on-line* para que a CONTRATANTE possa acompanhar as solicitações, seus prazos, as entregas e as previsões de atendimento;

4.12.14.7. Quaisquer problemas que venham a comprometer o alcance do ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à CONTRATANTE, que colaborará com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema;

4.13. DOS CADASTROS BÁSICOS ACESSÍVEIS PARA TODOS OS MACRO PROCESSOS

4.13.1. DO CADASTRO DE DADOS GEOGRÁFICOS

4.13.1.1. Deverá possuir cadastro de países e um cadastro de unidades federativas, associadas a cada país. O cadastro de países já deve possuir, como padrão, o cadastro do Brasil. O cadastro de unidades federativas já deve possuir, como padrão, todos os estados brasileiros e do Distrito Federal;

4.13.1.2. Deverá permitir o cadastro de cidades, associadas à respectiva unidade federativa. O cadastro de cidades já deve possuir, como padrão, todas as cidades brasileiras associadas às suas respectivas unidades federativas;

4.13.1.3. Deverá permitir o cadastro de bairros;

4.13.1.4. Deverá possuir cadastro de CEP – Código de Endereçamento Postal;

4.13.1.5. Deverá possuir cadastro de ruas, avenidas e logradouros, associados ao cadastro de CEP;

4.13.1.6. Deverá permitir que ao inserir um novo endereço no sistema, o usuário poderá registrar somente os países, unidades federativas, cidades, bairros e logradouros, sem possibilidade de escrever livremente os endereços, para fins de maior eficácia dos endereços cadastrados no sistema;

4.13.2. DO CADASTRO DE FORNECEDORES

4.13.2.1. Deverá possuir cadastro de fornecedores no sistema, contemplando os campos necessários à gestão dos fornecedores da empresa contendo no mínimo: razão social, nome fantasia, informações de endereço (logradouro, CEP, UF, cidade, país, bairro, complemento, ponto de referência), CNPJ ou CPF (se o fornecedor for pessoa jurídica), inscrição estadual e municipal, dados financeiros / bancários, e-mail, status (ativo, inativo) e outros dados relevantes;

4.13.2.2. Deverá possuir mecanismo de restrição de acesso aos dados do cadastro de fornecedores por perfil de usuário e por perfil de grupo de usuários;

4.13.2.3. Deverá possuir um cadastro hierárquico para classificação dos fornecedores de acordo com critérios escolhidos livremente pelos usuários, como linha de fornecimento, porte, segmento de mercado, características, técnicas, nível do padrão de qualidade, etc.;

4.13.2.4. Deverá permitir a classificação dos fornecedores por linha de fornecimento, por porte, por segmento de mercado, por características técnicas, por nível do padrão de qualidade e por quaisquer outros tipos de classificação necessários à gestão do fornecedor, de modo que um mesmo fornecedor possa ser associado a vários tipos de classificação distintos;

4.13.2.5. Deverá permitir a busca, pesquisa e filtro de fornecedores por todos os campos relevantes do cadastro (razão social, nome fantasia, CNPJ ou CPF, segmento de atuação, linha de fornecimento, etc.), observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário;

4.13.2.6. Deverá permitir disponibilizar aos usuários uma forma de registrar os profissionais com os quais a empresa mantém

relacionamento junto a cada fornecedor, indicando dados como nome, telefone com ramal, cargo e e-mail;

4.13.2.7. Deverá permitir que todos os dados do fornecedor possam ser visualizados, observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário.

4.13.2.8. Deverá permitir que o usuário possa visualizar, sem necessidade de impressão, todas as operações que já foram realizadas com um determinado fornecedor, ter acesso aos registros das movimentações (pedidos, notas fiscais de compra, notas fiscais de devolução, tec.;

4.13.2.9. Deverá possuir uma tela na qual o usuário possa visualizar, sem necessidade de impressão, todas as movimentações financeiras que já foram realizadas com um determinado fornecedor e acesso aos registros das movimentações financeiras (títulos, débitos, créditos, etc.), observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário;

4.13.3. DO CADASTRO DE CLIENTES

4.13.3.1. Deverá possuir cadastro de clientes no sistema, contemplando os campos necessários à gestão dos clientes da empresa como razão social, nome fantasia, informações de endereço, CNPJ ou CPF (se o cliente for pessoa jurídica ou pessoa física), telefone, e-mail, contato, complemento e outros dados relevantes;

4.13.3.2. Deverá possuir endereço de entrega no cadastro de clientes no sistema, contemplando os campos necessários à gestão entrega como razão social, nome fantasia, CNPJ ou CPF (se o cliente for pessoa jurídica ou pessoa física), telefone, e-mail, contato, complemento e outros dados relevantes;

4.13.3.3. Deverá permitir a restrição de acesso aos dados do cadastro de clientes por perfil de usuário e por perfil de grupo de usuários;

4.13.3.4. Deverá permitir a classificação dos clientes por tipo de produtos acabados consumidos, por porte, por segmento de mercado, por características técnicas, por tipo de classificação de crédito e por quaisquer outros tipos de classificação necessários à gestão do cliente;

4.13.3.5. Deverá permitir a busca, pesquisa e filtro de clientes por todos os campos relevantes do cadastro (razão social, nome fantasia, CNPJ ou CPF, segmento de atuação, etc.), observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário;

4.13.3.6. Deverá possuir uma tela na qual o usuário possa visualizar, sem necessidade de impressão, todas as movimentações físicas que já foram realizadas com um determinado cliente, ter acesso aos registros das movimentações (pedidos, notas fiscais de venda, notas fiscais de devolução, etc.) e acesso à lista de produtos e grupos de produtos que foram negociados com o cliente durante um determinado período, observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário;

53

4.13.4. DO CADASTRO DE PRODUTOS / MATERIAIS

4.13.4.1. Deverá possuir cadastro de produtos e materiais no sistema, contemplando os campos necessários à gestão dos produtos e materiais da empresa como descrição, unidades de medida, classificação de grupo, peso, códigos de barras, classificação fiscal (NCM), e outros dados relevantes;

4.13.4.2. O cadastro dos produtos deve conter informações distintas, com base para relatórios, conversões automáticas de movimentações de entradas e saídas, configuração de tributação padrão (ICMS, PIS, COFINS, IPI, Substituição Tributária, Imposto de Importação, Natureza de Operação, etc.) e demais;

4.13.4.3. Deverá possuir cadastro de produtos/materiais no sistema, contemplando no mínimo: nome do produto / material, no mínimo 4 (quatro) campos para classificações do produto, marcação para produtos / materiais controlados por lote, unidade padrão de entrada, unidade padrão de saída, tipo de produto/material (revenda, consumo, produto em processo, produto terminado, matéria-prima, etc.), estoque mínimo e máximo, etc.;

4.13.4.4. Deverá possuir cadastro de tributos do produto / material no sistema, contemplando no mínimo: PIS, CONFINS, ICMS, redução de ICMS, percentual de valor agregado (VA) para cálculo de

substituição tributária (para porcentagem e valor), IPI, imposto de importação. Com todas tributações necessárias sugeridas de forma automática a partir de personalização prévia;

4.13.4.5. Deverá possuir campo de classificação de material (controlado pela Portaria 344/98 – ANVISA, etc.);

4.13.4.6. Deverá possuir campo de estoque mínimo e máximo;

4.13.4.7. Deverá possuir campo de especificação/observação do produto (formulas e especificações técnicas para Aquisições);

4.13.4.8. Deverá possuir campo de especificação do peso do produto;

4.13.4.9. Deverá possuir campo de marcação, indicando que o produto será controlado por lote;

4.13.4.10. Deverá possuir campo de especificação do NCM;

4.13.4.11. Deverá possuir campo de especificação de percentual de redução tributária;

4.13.4.12. Deverá possuir campo de especificação do IPI;

4.13.4.13. Deverá possuir cadastro de locais de armazenamento, com no mínimo 4 (quatro) níveis;

4.13.4.14. Deverá possuir os recursos necessários ao cadastro das várias unidades de medida que podem ser utilizadas para as movimentações de cada produto ou material, considerando que vários produtos e materiais podem ser movimentados em mais de uma unidade de medida e, portanto, o usuário deve ter a possibilidade de indicar a unidade de medida em que realiza cada movimentação;

4.13.4.15. Deverá possuir os recursos necessários ao cadastro das várias unidades estoque (frasco, comprimido, etc.) e unidades de saída (caixa com 500 comprimidos, caixa com 50 comprimidos, etc.) e conversão automática entre unidades (comprimido para caixa), peso, valor;

4.13.4.16. Deverá permitir os recursos necessários ao cadastro das várias unidades permita a associação de várias unidades de medida ao mesmo produto ou material, incluindo o cadastro das respectivas métricas de conversão para cálculo automático do volume movimentado em cada transação;

- 4.13.4.17. Deverá permitir ao usuário a consulta ao estoque de um determinado produto conforme as unidades de medida cadastradas para cada produto ou material (somente as unidades de medida de cada produto ou material);
- 4.13.4.18. Deverá permitir um campo para apresentar, no mínimo, uma imagem ilustrativa do produto ou material;
- 4.13.4.19. Deverá permitir a restrição ao acesso aos dados do cadastro de produtos e materiais por perfil de usuário e por perfil de grupo de usuários, de modo que os usuários acessem apenas os produtos e materiais que estiverem liberados para o seu perfil;
- 4.13.4.20. Deverá permitir a busca, pesquisa e filtro de produtos e materiais por todos os campos relevantes do cadastro (descrição, fabricante, NCM, código de barras, grupo de produtos, etc.), observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário;
- 4.13.4.21. Deverá permitir que todos os dados visualizados na tela de cadastro de produtos, observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário;
- 4.13.4.22. Deverá possuir uma tela na qual o usuário possa visualizar, sem necessidade de impressão, todas as movimentações físicas que já foram realizadas com um determinado produto ou material, ter acesso aos registros das movimentações (pedidos, notas fiscais de venda, notas fiscais de devolução, etc.) e acesso ao extrato de saldo de estoque em um determinado período, observadas as restrições de acesso de cada perfil de usuário;

4.13.5. DO CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS

- 4.13.5.1. A implantação do sistema deverá ter um prazo máximo de 4 (quatro) semanas a contar a da assinatura do contrato;

ATIVIDADE	SEMANA			
	1	2	3	4
Instalação Do Módulo Compras / Vendas / Faturamento				
Instalação Do Módulo Estoque / Logística				

Instalação Do Módulo Produção / Engenharia / Planejamento e Controle Da Produção – PCP				
Migração de dados Sistema Compras / Vendas / Faturamento da IQUEGO para solução ofertada				
Migração de dados Sistema Estoque / Logística da IQUEGO para solução ofertada				
Migração de dados Sistema Planejamento e Controle Da Produção – PCP da IQUEGO para solução ofertada				
Treinamento Módulo Compras / Vendas / Faturamento				
Treinamento Estoque / Logística				
Treinamento Módulo Planejamento e Controle Da Produção – PCP				

4.14. ITEM 01 – locação de 5 (cinco) licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS COMPRAS / VENDAS / FATURAMENTO contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;

4.14.1. Entende-se por macroprocesso as atividades mínimas que o Sistema deve fornecer para realização das atividades rotineiras da área demandante;

4.14.2. As descrições deste Termo de Referência são mínimas a CONTRATADA deverá fornecer toda estrutura necessária para o cumprimento legal das atividades;

4.14.3. Entende-se por licenças concorrentes as licenças que são flutuantes, ou seja, não estão atribuídas a nenhum computador e / ou usuário específico, o que significa que podem ser utilizadas por qualquer computador e / ou usuários que tenha permissão de acesso ao sistema, até ser atingido o limite de licenças disponíveis. Um usuário que acessa o MÓDULO COMPRAS / VENDAS / FATURAMENTO, por exemplo, consome uma licença até que, espontaneamente, saia do sistema. Mesmo no caso de ser utilizada mais de uma empresa, no ambiente "multiempresa", o licenciamento é feito conforme a descrição acima;

4.14.4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O MACROPROCESSOS MÓDULO COMPRAS / VENDAS / FATURAMENTO

4.14.5. Deverá permitir a auditoria de procedimentos realizados por usuários;

4.14.6. Deverá permitir a exportação de todos os relatórios no mínimo para os seguintes formatos: XLS, PDF, JPG, RTF;

4.14.7. Deverá permitir a utilização multiusuário e multiempresa;

4.14.8. DAS COMPRAS

4.14.9. Deverá permitir que os diversos usuários do sistema gerem demanda de produtos (matéria-prima, embalagem, materiais diversos, etc.) ao departamento de compra, desde que possua autorização para tal;

4.14.10. Deverá possuir tela para análise de todas as demandas de usuários e posteriormente a aprovação da compra. A aprovação deverá ser realizada por usuário autorizado e com senha para a finalidade;

4.14.11. Deverá permitir a geração de cotação e/ou pedido de compra através das demandas previamente aprovadas;

4.14.12. Deverá possuir recurso para geração de demandas de forma automática após a geração de sugestão de compra, levando-se em conta: rotatividade do produto, estoque mínimo, estoque máximo, etc.;

4.14.13. Deverá dispor de painel com cores variadas que represente o status de uma determinada demanda (Aprovada, Aguardando, Em Cotação, Em Pedido, etc.);

4.14.14. Deverá permitir que o usuário cadastre uma cotação de compra independentemente de demanda. Nesta cotação, deverá ser possível a seleção dos produtos e o sistema deverá sugerir de forma automática os prováveis fornecedores para os produtos.

4.14.15. Deverá permitir a emissão de documento para cotação a um fornecedor específico

4.14.16. Deverá permitir a digitação dos valores cotados para análise futura;

4.14.17. Deverá gerar análise dos valores cotados, levando-se em consideração: valor unitário, prazo de entrega, frete, tributos, etc.;

- 4.14.18. Deverá permitir a geração do pedido de compra a partir de uma cotação aprovada;
- 4.14.19. Deverá permitir a inclusão de um pedido de compra de forma manual, independente de cotação e/ou demanda. Neste pedido será possível selecionar o fornecedor e os produtos a serem comprados;
- 4.14.20. Deverá dispor de tela que gere a compra a partir de um pedido consolidado, puxando de forma automática os tributos incidentes nos produtos;
- 4.14.21. Deverá permitir a inclusão de uma compra de forma automática, utilizando a importação de arquivo XML enviado pelo fornecedor no ato da emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- 4.14.22. Deverá permitir a inclusão de forma manual de uma compra consolidada, levando-se em consideração todos os tributos incidentes nos produtos (ICMS, IPI, PIS, COFINS, SUB. TRIBUTÁRIA, IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO) e demais despesas acessórias (Frete, Seguro e Outras Despesas);

4.14.23. DAS VENDAS

- 4.14.24. Deverá permitir o planejamento e acompanhamento de vendas de acordo com as necessidades de mercado e a produção estimada registrando as quantidades previstas para comercialização e os preços estimados;
- 4.14.25. Deverá permitir a efetivação do pedido de venda realizado pela área comercial ou pelos representantes contento no mínimo os dados necessários para o faturamento, como: natureza da operação, representante, cliente, produtos, quantidades, valores, condições de pagamento, local de entrega;
- 4.14.26. Deverá permitir o cancelamento do pedido de vendas;
- 4.14.27. Deverá permitir a associação da natureza de operação ao pedido, informando todos os procedimentos e critérios relacionados à emissão da Nota Fiscal, como por exemplo: movimentação de estoque, cálculo de tributos (com base na operação fiscal e o produto utilizado) e todos os dados

- obrigatórios da operação (guia de recolhimento do ICMS sobre o frete, antecipado ou de substituição, transportador, etc.);
- 4.14.28. Deverá permitir estabelecer data de validade para os pedidos;
 - 4.14.29. Deverá permitir a aprovação de pedidos por alçada;
 - 4.14.30. Deverá permitir a associação de cliente a um único representante / vendedor;
 - 4.14.31. Deverá permitir a criação de regras de descontos por limite de alçada;
 - 4.14.32. Deverá permitir estimar e calcular comissão do representante;
 - 4.14.33. Deverá possuir relatório informativo diário de vendas contendo: volume de venda do dia (contendo cliente, valor e tipo do frete), o resumo de todas as vendas do primeiro dia até o dia limite informado (totalizando o valor e a quantidade por condição de pagamento para o dia informado e o mês) e o estoque disponível para comercialização (informando quantidade total por operação de estoque);
 - 4.14.34. Deverá permitir o cadastramento de Representantes / Vendedores;
 - 4.14.35. Deverá permitir o cadastramento de clientes (mercado interno e externo);
 - 4.14.36. Deverá permitir o cadastramento de tabelas de preços e suas regras de negocio e validade;
 - 4.14.37. Deverá permitir o cadastramento de produtos e grupo / família de produtos e seus códigos EAN, DUN, etc. e as condições de impostos e vinculações de regra de descontos ou comissões;
 - 4.14.38. Deverá permitir o cadastramento de rotas de visita e entregas;
 - 4.14.39. Deverá permitir o cadastramento de tipo de cliente (médio, grande, rede, etc.);
 - 4.14.40. Deverá permitir o cadastramento de regras de crédito por tipo de cliente;
 - 4.14.41. Deverá permitir o cadastramento de regras de devolução de mercadorias;

4.14.42. Deverá permitir o cadastramento de informações cadastrais como referencias bancaria, comercial, societária dos clientes, etc.;

4.14.43. Deverá permitir o cadastramento de motivos de não venda;

4.14.44. Deverá possuir relatórios e consultas com filtros por empresa, canal de vendas, filial, gerente, vendedor, cliente, representante, setor, cidade / estado, etc.;

4.14.45. DO FATURAMENTO

4.14.46. Deverá permitir a junção de mais de um pedido para compor a ordem de carregamento (romaneios/expedição);

4.14.47. Deverá permitir a vinculação de vários pedidos a serem faturados a uma ordem de carregamento formando um romaneio/expedição;

4.14.48. Deverá permitir a criação de romaneio/expedição de forma manual. Exemplo: possibilidade de colocar produtos de mais de um Lote em determinado pedido;

4.14.49. Deverá permitir a criação de regras para prioridade de carga e montagem de romaneio/expedição;

4.14.50. Deverá permitir a criação de regras de corte de produtos por valor, prioridade e geração de pedidos referentes aos cortes;

4.14.51. Deverá permitir o controle de saldo de pedido e saldo de nota mãe (faturamento antecipado). O faturamento de um pedido não deve exceder a quantidade especificada no mesmo, esta regra serve também para as notas de remessa de uma nota mãe. As quantidades referentes às notas canceladas retornam automaticamente para o saldo dos pedidos ou nota mãe, diferentemente das notas devolvidas que retornam, apenas, para o saldo das notas mães;

4.14.52. Deverá emitir Nota Fiscal baseada nos pedidos de venda. Os pedidos servem como base para emissão das Notas Fiscais. Todas as informações necessárias para a emissão de Nota Fiscal fatura devem constar no pedido, exceto dados de

transportador, veículo, ou outros dados obtidos apenas no momento do faturamento;

- 4.14.53. Deverá emitir Nota Fiscal de exportação baseada no registro de exportação cadastrado pelo comercial. O registro de exportação contém os principais dados para emissão da Nota Fiscal, como: cliente, produto, valor, navio, taxa do câmbio, número do registro de exportação, etc.;
- 4.14.54. Deverá emitir Nota Fiscal de devolução e remessa de almoxarifado mediante solicitação do almoxarifado e aprovação dos setores de compras e autorização do setor de contabilidade, quando Nota Fiscal de terceiros;
- 4.14.55. Deverá permitir o cancelamento de Nota Fiscal e Fatura;
- 4.14.56. Deverá possuir mecanismo para estabelecer tempo limite para cancelamento de Nota Fiscal / NFE;
- 4.14.57. Deverá faturar itens independentemente de sua unidade de armazenamento. Possibilitar tabela de conversão de peso e unidade do produto (Exemplo: estoque em ton, kg, caixa de 500, caixa de 50, comprimidos, fraco, etc.);
- 4.14.58. Deverá controlar numeração de Nota Fiscal. Numeração sequencial e única das Notas Fiscais por seriação, controlada automaticamente pelo sistema por Empresa / Filial;
- 4.14.59. Deverá calcular impostos. Calcular impostos de acordo com a parametrização da natureza de operação, CFOP, produto utilizado, perfil tributário do cliente, perfil tributário do estado de destino da mercadoria, perfil tributário da empresa emitente da NF;
- 4.14.60. Deverá emitir remessa para transferência. Emissão de Notas Fiscais para a própria empresa em processo de transferência. Exemplo: para Filiais com CFOP interestadual para entrega em armazém ou terminal em outro estado, remessa para formação de lote;

- 4.14.61. Deverá baixar estoque automaticamente. Baixa automática de estoques de produtos acabados de acordo com o tipo de faturamento efetuado (entrada ou saída);
- 4.14.62. Deverá tratar devoluções de clientes. Permitir o controle das Notas Fiscais de devoluções feitas por clientes, mediante aprovação do comercial e digitação da Nota Fiscal efetuada pela respectiva unidade (expedição), gerando ordem de baixa no contas a receber e entrada do produto no estoque;
- 4.14.63. Deverá gerar informações de fretes para o financeiro (CIF);
- 4.14.64. Deverá permitir fretes do tipo CIF e FOB;
- 4.14.65. Deverá possuir consultas e relatórios de controle de empréstimos ou remessas que devem seguir prazo final para emissão da baixa por retorno;
- 4.14.66. Deverá cadastrar documento de arrecadação. Cadastra os documentos de arrecadação utilizados nas Notas Fiscais de acordo com a operação realizada (ICMS antecipado, substituição tributária, ICMS sobre o frete);
- 4.14.67. Deverá controlar operação de acordo com parâmetros definidos na natureza da operação. Define o tipo da operação utilizada na ordem de entrega e Notas Fiscais: operação normal ou de complemento, afeta estoque, exige nota mãe, requer transportador, gera fatura, contabiliza, exige ordem de entrega exige ordem de carregamento;
- 4.14.68. Deverá possuir mecanismo para definição de valor de pauta da substituição tributária. Define valor unitário de pauta, por produto e estado, para cálculo da base de cálculo da substituição tributária. Utilizado caso o valor da operação seja menor que o especificado na pauta;
- 4.14.69. Deverá possuir consultas e relatórios de Notas Fiscais, saldo de pedidos, saldo de notas mães;
- 4.14.70. Deverá permitir os tipos de faturamentos: faturamento de produtos e serviços, faturamento de transferências, remessas,

faturamento de exportação, Nota Fiscal de entrada, Nota Fiscal de revenda, outros faturamentos (venda de imobilizados, remessas de conserto, etc.), devolução de mercadoria, retorno de empréstimos, Nota Fiscal de crédito do ativo imobilizado, Nota Fiscal de ICMS sobre frete, complemento de preço/imposto, faturamento antecipado;

- 4.14.71. Deverá permitir a emissão de Nota Fiscal de estoque com status de produto rejeitado ou reprovado (Exemplo: produtos que vão para incineração);
- 4.14.72. Deverá possuir mecanismo para emissão de etiqueta para transporte com no mínimo os seguintes dados: volume, cliente, cidade, estado, transportadora, peso bruto, peso líquido, logo marca da CONTRATADA;
- 4.14.73. Deverá possuir mecanismo de recolhimento de produtos por determinação da Vigilância Sanitária ou da CONTRATANTE. Após recolhimento o status do produto deverá ser modificado para, por exemplo, em quarentena e o número do Lote conter a Letra D marcando o número do Lote e este sendo passível de reintegração ao Lote original ou reprovado;
- 4.14.74. Deverá possuir relatório de produtos acabados contendo no mínimo: movimentações de entrada, saída, cliente que comprou (com número de NF-e), estado, CNPJ, e-mail, telefone do contato, nome do contato, estoque inicial e estoque final, total que movimentou;
- 4.14.75. Deverá possuir relatório de produtos acabados contendo no mínimo: vendas e substituições exceto as vendas que foram devolvidas;
- 4.14.76. Deverá possuir relatório de produtos acabados contendo no mínimo: produtos (por estado) quantidade por caixa e unidade (com valor);
- 4.14.77. Deverá possuir relatório de matéria-prima contendo no mínimo: entrada, saída, fornecedor (com número de NF-e),

CNPJ, e-mail, telefone do contato, nome do contato, estoque inicial e estoque final, total que movimentou;

4.14.78. Deverá possuir relatório de material de embalagem contendo no mínimo: movimentações de entrada, saída, fornecedor (com número de NF-e), CNPJ, e-mail, telefone do contato, nome do contato, estoque inicial e estoque final, o que movimentou;

4.14.79. Deverá possuir relatório de materiais diversos contendo no mínimo: entrada, saída, fornecedor (com número de NF-e), CNPJ, e-mail, telefone do contato, nome do contato, estoque inicial e estoque final, o que movimentou;

4.14.80. Deverá possuir relatório de faturamento contendo no mínimo: cliente ou fornecedor, UF, cidades, valores, produtos, lotes, DANFE, data, devoluções, substituições, linha (Programa), natureza da operação, tipo de saída ou entrada, subtotais e totais. Com filtros para clientes ou fornecedores, produto, linha, tipo de saída ou entrada, período de movimentação, etc.;

4.14.80.1. Deverá possuir relatório de rastreamento de um determinado produto por Lote e período. (Exemplo: cidades, razão social, CNPJ, endereço completo, cidade, CEP, UF, contato, telefone, que receberam produtos do Lote 02 de amoxicilina);

4.14.80.2. Deverá possuir relatório para controle de estoque por Lote com a possibilidade de utilização de filtros por período de: produto, grupo (almoxarifado de produtos terminados, almoxarifados de matéria-prima, almoxarifado de material de embalagem, almoxarifado de produtos diversos), subgrupo (produtos controlados, Portaria 344/98), tipo de lote, período, referência, produto, lote, data de fabricação, data de validade e estoque atual com valor;

4.14.80.3. DAS NF-E

4.14.80.4. Deverá permitir o controle do processo de envio e retorno dos arquivos XML junto a SEFAZ, bem como ter monitor de controle do status dos documentos fiscais com fácil identificação dos códigos de erro em caso de rejeição. Atendendo as especificações do Manual de

Integração do Contribuinte da Nota Fiscal Eletrônica disponibilizado pela Receita Federal;

- 4.14.80.5. Deverá possuir operação com o Sistema de Contingência do Ambiente Nacional (SCAN). O DPEC e / ou SCAN deve operar em substituição à SEFAZ-Origem, executando as funções: recepção e autorização de NF-e, cancelamento de NF-e, consulta ao status de uma NF-e e de códigos de erro, consulta status operacional do seu serviço, consulta status operacional do serviço da SEFAZ-Origem, controlar a disponibilidade, ativar e desativar o serviço (contingência), correção de NF-e;
- 4.14.80.6. Deverá imprimir DANFE, estampando a informação "DANFE em contingência impresso em decorrência de problemas técnicos";
- 4.14.80.7. Deverá transmitir para a SEFAZ-Origem as NF-e geradas cujos DANFE foram emitidos em contingência, após a recuperação da falha;
- 4.14.80.8. Deverá emitir as NF-e em contingência seguindo a numeração e séries normais utilizadas pelo contribuinte;
- 4.14.80.9. Deverá garantir que estas NF-e deverão ser transmitidas para a SEFAZ-Origem imediatamente após a recuperação da falha;
- 4.14.80.10. Deverá possuir mecanismo que ocorrendo erro que implique em rejeição da NF-e, permitir que a mesma seja corrigida e retransmitida com a mesma numeração e série, sanando a irregularidade identificada;
- 4.14.80.11. Deverá listar relação com os novos DANFE's impressos com a correção, devem ser enviados para os destinatários juntamente com as novas NF-e autorizadas, o envio deve ser automático por e-mail;
- 4.14.80.12. Deverá permitir a geração NF-e;
- 4.14.80.13. Deverá permitir a geração dos arquivos XML;
- 4.14.80.14. Deverá permitir a geração de lotes de NF-e para envio à SEFAZ;

- 4.14.80.15. Deverá possuir mecanismo de validação da estrutura da NF-e;
- 4.14.80.16. Deverá possuir mecanismo de verificação da estrutura do arquivo XML gerado para emissão da NF-e, e identificar possíveis erros na estrutura do mesmo;
- 4.14.80.17. Deverá assinar digitalmente a NF-e com o certificado digital (e-CNPJ), modelos A1 ou A3 determinados e utilizados pela empresa emissora junto a RFB;
- 4.14.80.18. Deverá permitir realizar respostas individuais de cada NF-e emitida no lote, e disponibilizar consultas individuais das NF-e para cada estação emissora de origem;
- 4.14.80.19. Deverá realizar o gerenciamento das respostas recebidas dos webservices da SEFAZ, tratando-as para que o Sistema Integrado do emissor possa recebê-las;
- 4.14.80.20. Deverá realizar o cancelamento das NF-e, conforme padrões definidos pela SEFAZ;
- 4.14.80.21. Deverá realizar a inutilização das NF-e, conforme padrões definidos pela SEFAZ;
- 4.14.80.22. Deverá realizar a consulta do status da NF-e;
- 4.14.80.23. Deverá imprimir o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) em impressora definida pelo emissor;
- 4.14.80.24. Deverá enviar, automaticamente por e-mail, as NF-e, em padrão XML, e os DANFEs, em padrão PDF para os clientes e fornecedores destinatários;
- 4.14.80.25. Deverá realizar o armazenamento dos arquivos XML em repositório definido pela CONTRATADA, com nomenclatura definida no manual de integração da NF-e;
- 4.14.80.26. Deverá disponibilizar consulta e visualização do status das NF-e (Enviadas, Autorizadas, Rejeitadas, Canceladas), reimpressão do DANFE, visualização do arquivo XML da nota, visualização do formulário de dados, gerenciamento de contatos e envio por e-mail;

4.14.80.27. Deverá constar na DANFE informações do transportador, placas de veículo, informações de números dos pedidos que compreendem a fatura, mensagens referentes à natureza de faturamento, ou outras informações que se fizerem necessárias;

4.14.80.28. Deverá possuir visualizador de Notas Fiscais Eletrônicas para ler os arquivos XML da NF-e geradas pelo Sistema Integrado, validá-los, assiná-los digitalmente, enviá-los aos serviços da Nota Fiscal Eletrônica e gravar os arquivos XML de retorno para que o Sistema Integrado possa utilizá-los (Imprimir o DANFE entre outros);

4.14.80.29. Deverá possuir mecanismo que de identificação se a NF-e possui ou não carta de correção eletrônica;

4.14.80.30. DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA VINCULADA A NF-E

4.14.80.31. Deverá possuir mecanismos que possibilite a carta de correção eletrônica vinculada a NF-e;

4.14.80.32. Deverá possibilitar quantas cartas de correção eletrônica vinculada a NF-e forem necessárias;

4.14.80.33. Deverá realizar o armazenamento dos arquivos XML em repositório definido pela CONTRATADA, com nomenclatura definida no manual de integração da NF-e;

4.14.80.34. DOS RELATÓRIOS

4.14.81. Deverá possuir relatório de Notas Fiscais: canceladas, devolvidas e substituídas por período;

4.14.82. Deverá possuir relatório das vendas reais;

4.15. ITEM 02 – locação de 5 (cinco) licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS ESTOQUE / LOGÍSTICA contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;

4.16. Entende-se por macroprocesso as atividades mínimas que o Sistema deve fornecer para realização das atividades rotineiras da área demandante;

- 4.17. As descrições deste Termo de Referência são mínimas a CONTRATADA deverá fornecer toda estrutura necessária para o cumprimento legal das atividades;
- 4.18. Entende-se por licenças concorrentes as licenças que são flutuantes, ou seja, não estão atribuídas a nenhum computador e / ou usuário específico, o que significa que podem ser utilizadas por qualquer computador e / ou usuários que tenha permissão de acesso ao sistema, até ser atingido o limite de licenças disponíveis. Um usuário que acessa o MÓDULO ESTOQUE / LOGÍSTICA, por exemplo, consome uma licença até que, espontaneamente, saia do sistema. Mesmo no caso de ser utilizada mais de uma empresa, no ambiente "multiempresa", o licenciamento é feito conforme a descrição acima;
- 4.19. **DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O MACROPROCESSOS MÓDULO ESTOQUE / LOGÍSTICA**
- 4.19.1. Deverá permitir a auditoria de procedimentos realizados por usuários;
- 4.19.2. Deverá permitir a exportação de todos os relatórios no mínimo para os seguintes formatos: XLS, PDF, JPG, RTF;
- 4.19.3. Deverá permitir a utilização multiusuário e multiempresa;
- 4.19.4. Deverá possuir integração com o Módulo Contábil via SPED Fiscal, SPED Contribuições, etc.;
- 4.19.5. DO CONTROLE DE ESTOQUE DE PRODUTOS TERMINADOS.**
- 4.19.6. Deverá possuir vínculos com a produção para saídas e entradas de produto;
- 4.19.7. Deverá possuir vínculos com faturamento, com respectivas Notas Fiscais de entradas e saídas que movimentar estoque;
- 4.19.8. Deverá proporcionar baixas e entradas através de Notas Fiscais próprias e de terceiro;
- 4.19.9. Deverá permitir ajuste de estoque;
- 4.19.10. Deverá possuir endereçamento de produtos (com no mínimo 4 parâmetros), vinculados a saídas dos produtos, indicando lotes e produtos;
- 4.19.11. Deverá possuir mecanismo que permita mudanças de status no sistema de produtos / materiais para (quarentena, liberados, reprovados, etc.);

- 4.19.12. Deverá possuir mecanismo que permita entradas distintas provenientes de devoluções, recolhimento ou aquisições de terceiro;
- 4.19.13. Deverá permitir cadastro de tipo de entrada e saída;
- 4.19.14. Deverá possuir relatórios de posição de estoque com opção endereçamento, contendo no mínimo: filtros por classificação (conforme cadastro do produto), produto, status do lote, lote, período de fabricação e validade; estoque maior que zero, maior e igual a zero e todos, períodos retroativos (históricos), com possibilidades de ordenar por lote, vencimento, entrada no estoque, etc.;
- 4.19.15. Deverá possuir relatórios de posição de estoque sintético contendo no mínimo: relatório que deve apresentar no mínimo: produto, código do produto, data vencimento, fabricação, quantidade de entradas, quantidade de saída, quantidade em estoque, unidade, status do lote (liberado, quarentena, etc.), data de entrada no estoque, data da mudança de status;
- 4.19.16. Deverá possuir relatórios de posição de estoque analítico, contendo: produto, código do produto, data vencimento, fabricação, quantidade de entradas, quantidade de saída, quantidade em estoque, unidade, status do lote (liberado, quarentena, etc.), custo, valor de venda, endereçamento;
- 4.19.17. Deverá possuir relatórios de posição de estoque totais, contendo no mínimo: produzido, devolvido, entradas totais (produzido + devolvido), saídas, posição do estoque;
- 4.19.18. Deverá possuir relatórios de posição de estoque com opção endereçamento, contendo: relatório produtos a vencer e vencidos;
- 4.19.19. Deverá possuir relatórios de posição de estoque com opção endereçamento, contendo: filtros por classificação de produtos (conforme cadastrado do produto), status do produto (liberado, quarentena, etc.); período de vencimento, produto, por período, etc.;
- 4.19.20. Deverá possuir relatórios de movimentação de estoque, contendo: entrada com Nota Fiscal (aquisições ou devoluções), da produção ou ajustes de estoque;

- 4.19.21. Deverá possuir relatórios de movimentação de estoque, contendo no mínimo: valores, produtos, fornecedor (com CNPJ), unidades, lotes, data de entrada, valores, etc. com filtros por classificação de produtos, fornecedor, períodos de movimentação (Exemplo: 01/01/2015 à 30/03/2015), CNPJ, ordenando por Nota Fiscais, data de entradas, produto, cliente, analítico e Sintético;
- 4.19.22. Deverá possuir relatórios de movimentação de estoque, contendo no mínimo: saídas de estoque vinculadas as Notas Fiscais, ajustes de estoque, etc. Com filtros por classificação (conforme o cadastro de produto), destino, UF, CNPJ; data, produtos, valores; períodos de movimentação (Exemplo: 01/01/2015 à 30/03/2015, ordenando por Nota Fiscais, data de saída, produto; cliente, sendo sintético e analítico;
- 4.19.23. Deverá permitir o cadastro de endereçamento de produtos, contendo no mínimo: ruas, escaninhos, blocos, nível, distintos por almoxarifado;
- 4.19.24. Deverá permitir o cadastro de endereçamento de produtos, possibilitando endereçar o produto por lote e numero de pallets;
- 4.19.25. Deverá possuir relatório de posição de estoque com a respectiva localização, com filtros conforme classificação dos produtos;
- 4.19.26. Deverá possuir cadastro de entradas de estoque, contendo os seguintes campos: lote, produto e código para buscar lote produzido, vinculada a produção contendo os dados do lote em quantidade produzida, lote padrão, numero de volumes, data de fabricação, data de validade, responsável do cadastro do lote na produção, etc. com campo para lançar a quantidade entregue ao almoxarifado, sempre contendo tela de confirmação e informativo do lançamento antes de finalizar o lançamento, com entradas automáticas no status definido previamente;
- 4.19.27. Deverá possuir o cadastro de entradas de estoque, contendo no mínimo: Entradas da Produção ainda não finalizadas com a possibilidade de entrada no estoque com pendências, ficando com

status de pendente ou outro a definir. Com campos para retorno a produção e histórico do processo;

- 4.19.28. Deverá permitir o cadastro de entradas de estoque, contendo no mínimo: devoluções e recolhimento: entradas ao faturar a Nota Fiscal ou lançamento no estoque ao chegar o produto, vinculando a nota de entrada. Possibilitar entrada do lote com status de quarentena, possibilitar diferentes status após análise do produto devolvido / recolhido. Sempre conter lotes, quantidade dos lotes, data fabricação e validade nas notas fiscais;
- 4.19.29. Deverá permitir o cadastro de entradas de estoque, contendo no mínimo: aquisições de terceiros: entradas com notas fiscais, fornecedor, contendo produto, lotes, data fabricação, data de validade, vincular ao processo de aquisições, campo para informar documento de aquisição, opção de adicionar frete, tributos, descontos, etc.
- 4.19.30. Deverá permitir o cadastro de entradas de estoque, contendo no mínimo: todos com movimentação de estoque, conversão de unidade lançada com a unidade padrão de estoque, broqueando quantidades não compatíveis das caixas ou frascos, possibilidade de reabrir ou correções de erros mediante validação por senha por pessoa autorizada;
- 4.19.31. Deverá permitir o cadastro de entradas de estoque, contendo no mínimo: possibilidade importar arquivo XML fazendo a leitura do código de barras do DANFE;
- 4.19.32. Deverá permitir o cadastro de saídas de estoque, contendo no mínimo: vendas com vínculos a Notas Fiscais, realizando baixa automática dos lotes, com conversão automática por unidade de saída com unidade de estoque, vínculo com as quantidades contidas nas caixas e frascos produzidas e posição de estoque. Somente para produtos Liberados. Os demais deverão ter a opção de cadastrar o Cliente para proceder com a baixa através de Nota Fiscal;

- 4.19.33. Deverá permitir o cadastro de saídas de estoque, contendo no mínimo: ajustes de estoques, se possível vincular a Notas Fiscais que não movimentaram estoque e ter campos para justificar as baixas;
- 4.19.34. Deverá permitir o cadastro de saídas de estoque, contendo sempre lotes, quantidade dos lotes, data fabricação e validade nas Notas Fiscais (no arquivo XML deverá utilizar a TAG específica para medicamento);
- 4.19.35. Deverá permitir o cadastro de saídas de estoque, contendo no mínimo: as movimentações de estoque, conversão de unidade lançada com a unidade padrão de estoque, broqueando quantidades não compatíveis das caixas ou frascos, possibilidade de reabrir ou correções de erros. Mediante validação por senha por pessoa autorizada;
- 4.19.36. Deverá permitir o cadastro de inventário, contendo no mínimo: relatórios para contagem, com três ou mais campos de contagem, com listagem cega ou não, localização produto e lote;
- 4.19.37. Deverá permitir o cadastro de inventário, contendo no mínimo: possibilidades de adicionar as contagens, comparando com estoque, fornecendo a quantidades de ajuste de entradas e saída, buscando custo médio, unidades, etc.;
- 4.19.38. Deverá permitir o rastreamento de lote / produto, contendo no mínimo: deve descrever de forma clara objetiva para onde foram entregues os produtos. Contendo no mínimo as informações: produto, lote, quantidade produzida, data de fabricação e validade, unidades de produzida; entradas e saídas de notas fiscais, com nº nota fiscal, natureza da saída ou entrada, data da saída ou entrada, cliente / fornecedor, cidade, UF, endereço, quantidade, unidade de saída ou entrada, telefones, e-mails; totais, quantidade produzida, devolvida, entrada (Produzido + Devolvido), saída, posição de estoque e unidade;
- 4.19.39. Deverá permitir o rastreamento de lote / produto, contendo no mínimo: seleção por produto, lote, data de fabricação e validade e período de movimentação;

- 4.19.40. Deverá permitir o rastreamento de lote / produto com possibilidade de relatório sintético e analítico;
- 4.19.41. DO CONTROLE DE ALMOXARIFADO DIVERSOS**
- 4.19.42. Deverá permitir baixas e entradas através de Notas Fiscais próprias e de terceiro;
- 4.19.43. Deverá permitir o ajuste de estoque;
- 4.19.44. Deverá permitir o cadastro de tipo de entrada e saída;
- 4.19.45. Deverá permitir emissão de relatórios de posição de estoque, contendo no mínimo: filtros por classificação (conforme cadastro do produto), produto, período de estoque maior que zero, maior e igual a zero e todos, períodos retroativos (históricos), etc. Com possibilidades de ordenar por entrada no estoque, produto código, etc.;
- 4.19.46. Deverá permitir emissão de relatórios de posição de estoque sintético, contendo no mínimo: produto, código do produto, quantidade, unidade, quantidade em estoque;
- 4.19.47. Deverá permitir emissão de relatórios de posição de estoque analítico, contendo no mínimo: produto, código do produto, quantidade, unidade, quantidade em estoque, custo do produto;
- 4.19.48. Deverá permitir emissão de relatórios de posição de estoque totais, contendo no mínimo: produzido, devolvido, entradas totais (Produzido + Devolvido), saídas, posição do estoque;
- 4.19.49. Deverá possuir relatório de movimentação de entrada e saída de estoque com no mínimo as seguintes informações: entrada com Nota Fiscal (aquisições) ou ajustes de estoque, fornecendo valores, produtos, fornecedor (com CNPJ), unidades, lotes, data de entrada. Com filtros por classificação de produtos, fornecedor, períodos de movimentação (Exemplo: 01/01/2015 à 30/03/2015), períodos de entradas, CNPJ, etc. ordenando por notas fiscais, data de entradas, produto, cliente, etc.;
- 4.19.50. Deverá possuir relatório de fluxo de consumo com no mínimo as seguintes informações: consumo por período, com filtros para

períodos de movimentação, posição do estoque, sugestão de quantidade para aquisições, unidade e especificação do produto;

- 4.19.51. Deverá possuir cadastro de entradas e saídas contendo no mínimo: entradas com movimentação de estoque, com campos para importação de arquivo XML, filtros por fornecedor/CNPJ e campos para adicionar numero de pedidos de aquisições, valores, setor solicitante;
- 4.19.52. Deverá possuir cadastro de entradas com no mínimo as seguintes informações: possibilidade de importação de arquivo XML utilizando leitor de código de barras no DANFE;
- 4.19.53. Deverá possuir cadastro de requisição/solicitação de produtos, com campo para selecionar setor da empresa, seleção de funcionário, seleção de produto, quantidade, campo para observações, gerando nº de documento ao final;
- 4.19.54. Deverá permitir que todas as movimentações de estoque possam ter conversão de unidade lançada com a unidade padrão de estoque. Deve haver a possibilidade de reabrir para correções de erros utilizando senha de auditoria;
- 4.19.55. Deverá possuir relatório de inventário com no mínimo as seguintes informações: relatórios para contagem, com três ou mais campos de contagem, com listagem cega ou não;
- 4.19.56. Deverá possuir relatório de inventário com no mínimo as seguintes informações: possibilidades de adicionar as contagens, comparando com estoque, fornecendo a quantidades de ajuste de entradas e saída, buscando custo médio, unidades, etc.;
- 4.19.57. Deverá possuir relatório de clientes: sintético e analítico (com os dados dos mesmos);
- 4.19.58. Deverá possuir relatório de fornecedores: sintético e analítico (com os dados dos mesmos);
- 4.19.59. Deverá possuir relatório de fornecedores: sintético e analítico (com os dados dos mesmos);
- 4.19.60. Deverá possuir relatório de produtos / materiais: sintético e analítico (com os dados dos mesmos);

- 4.20. ITEM 03 – locação de 5 (cinco) licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS PRODUÇÃO / PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO – PCP, contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;
- 4.21. Entende-se por macroprocesso as atividades mínimas que o Sistema deve fornecer para realização das atividades rotineiras da área demandante;
- 4.22. As descrições deste Termo de Referência são mínimas a CONTRATADA deverá fornecer toda estrutura necessária para o cumprimento legal das atividades;
- 4.23. Entende-se por licenças concorrentes as licenças que são flutuantes, ou seja, não estão atribuídas a nenhum computador e / ou usuário específico, o que significa que podem ser utilizadas por qualquer computador e / ou usuários que tenha permissão de acesso ao sistema, até ser atingido o limite de licenças disponíveis. Um usuário que acessa o MÓDULO PRODUÇÃO / PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO – PCP, por exemplo, consome uma licença até que, espontaneamente, saia do sistema. Mesmo no caso de ser utilizada mais de uma empresa, no ambiente "multiempresa", o licenciamento é feito conforme a descrição acima;
- 4.24. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O MACROPROCESSOS MÓDULO PRODUÇÃO / PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO – PCP;
- 4.24.1. Deverá permitir a auditoria de procedimentos realizados por usuários;
- 4.24.2. Deverá permitir a exportação de todos os relatórios no mínimo para os seguintes formatos: XLS, PDF, JPG, RTF;
- 4.24.3. Deverá permitir a utilização multiusuário e multiempresa;
- 4.24.4. Deverá possuir integração com o Módulo Contábil através de SPED Fiscal, SPED Contribuições e demais formatos padronizados;
- 4.24.5. Deverá permitir o controle de lotes de produtos produzidos, insumos de produção, materiais de embalagem e produtos adquiridos de terceiros. O cadastro deverá oferecer os seguintes campos de controle: Número do Lote, número do lote original, situação atual, teor P.A, teor de umidade, perda por dessecação, fabricante, relação de produtos pertencentes ao lote, resumo de movimentações para cada produto;

- 4.24.6. Deverá permitir de forma segura o controle de situações de lotes de produtos em Quarentena, Liberado, Rejeitado, etc., gerando logs de alterações contendo: Data, hora, usuário, situação anterior, situação atual. Tais situações não deverão ser fixas e ficarão a cargo da contratante a inclusão e alteração de tais descrições;
- 4.24.7. Deverá permitir o controle laboratorial através de senha específica para alteração de situações de lotes. Após a análise/reanálise laboratorial, somente pessoa credenciada poderá manipular a situação, podendo assim informar algum custo pertinente à análise;
- 4.24.8. Deverá permitir que após a análise laboratorial e alteração da situação do lote, o sistema deverá emitir etiqueta personalizada para CONTRATANTE, a ser colada ao referido pallet do lote em questão;
- 4.24.9. Deverá permitir o controle de produção com recurso para cadastramento de produção, sendo necessária a inclusão do lote de produto acabado, inclusão dos insumos requeridos ao processo com controle de lote, liberação de cada insumo através de senha por departamento responsável. Sendo possível a seleção da liberação do seu quantitativo por grupo de produto ou de forma individual. Cada insumo pertence a um departamento de controle, e o mesmo só poderá ser liberado a produção através de senha do usuário pertencente a aquele departamento.
- 4.24.10. Deverá permitir o controle de fases da produção com recurso para inclusão das fases de um determinado processo de produção, deverá ter opção para cadastramento de data e horário de início e término da fase, cadastro de máquinas necessárias e funcionários demandados;
- 4.24.11. Deverá permitir a integração com balança eletrônica no processo de produção e na confirmação de insumos a produção;
- 4.24.12. Deverá permitir o apontamento de Fase de Produção com tela específica e de forma direta para apontamento de data/hora de início e término das fases do processo de produção, bem como data/hora de início e término da utilização de máquinas e funcionários demandados;

- 4.24.13. Deverá permitir consumos de matérias-primas e produtos intermediários;
- 4.24.14. Deverá permitir estrutura multi-nível do produto;
- 4.24.15. Deverá permitir que a composição dos produtos seja configurável por pedido;
- 4.24.16. Deverá permitir a livre determinação de períodos de produção;
- 4.24.17. Deverá registrar no estoque as entradas de produtos fabricados e finaliza as OPs;
- 4.24.18. Permite ajustar apontamentos de produção.
- 4.24.19. Baixa automática de estoques de matérias-primas.
- 4.24.20. Controla serviços executados por terceiros.
- 4.24.21. Consumo real de materiais com baixa de estoque.

4.24.22. DA PROGRAMAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO

- 4.24.23. Deverá possuir relatório de produtos produzidos;
- 4.24.24. Deverá possuir relatório de produtos a vencer;
- 4.24.25. Deverá possuir relatório de produtos para análise e reanálise;
- 4.24.26. Deverá possuir relatório de produtos em análise
- 4.24.27. Deverá possuir relatório de matéria prima utilizada;
- 4.24.28. Deverá possuir relatório de produção por lote;
- 4.24.29. Deverá possuir relatório de estoque por lote;
- 4.24.30. Deverá possuir relatório de rastreamento de lotes;
- 4.24.31. Deverá possuir relatório de localização de lotes;
- 4.24.32. Deverá possuir lista de produtos;
- 4.24.33. Deverá possuir lista de localização de produtos;
- 4.24.34. Deverá possuir lista de localização de produtos analítica;
- 4.24.35. Deverá possuir lista de saída de produtos;
- 4.24.36. Deverá possuir lista de saída de produtos por cliente;
- 4.24.37. Deverá possuir lista de saída de produtos resumida;
- 4.24.38. Deverá possuir lista de empréstimo / locação;
- 4.24.39. Deverá possuir lista de produto rejeitado;
- 4.24.40. Deverá possuir lista de produto em quarentena;

- 4.24.41. Deverá possuir lista de produto aprovado;
- 4.24.42. Deverá possuir lista de produto reprovado;
- 4.24.43. Deverá possuir Planejamento das Necessidades de Materiais – MRP;
- 4.24.44. Deverá possuir recurso para definição da estrutura do produto: especificação da quantidade de cada item que compõem um produto;
- 4.24.45. Deverá calcular o tempo de fabricação (Lead Time): tempo gasto do início até o termino da produção;
- 4.24.46. Deverá possuir controle de estoque mínimo: quantidade mínima que deve ser mantida em estoque, seja de matéria-prima, produto acabado, material de embalagem, etc.;
- 4.24.47. Deverá possuir controle de estoque máximo: nível máximo que os estoques devem chegar;
- 4.24.48. Deverá possuir recurso para gerenciamento de demandas e consequentemente a geração de Pedidos de Compras;
- 4.24.49. Deverá possuir recurso para gerar demanda de insumos a um determinado almoxarifado;
- 4.24.50. Deverá permitir movimentação de estoque gerando entrada de insumo;
- 4.24.51. Deverá permitir movimentação de estoque gerando saída de insumo;
- 4.24.52. Deverá permitir movimentação de estoque gerando movimentação interna de produtos;
- 4.24.53. Deverá permitir movimentação de estoque gerando saídas para consumo;
- 4.24.54. Deverá permitir movimentação de estoque gerando balanço de estoque;
- 4.24.55. Deverá permitir movimentação de estoque gerando balanço de lotes;
- 4.24.56. Deverá permitir movimentação de estoque gerando controle de empréstimos;
- 4.24.57. Deverá possuir um cadastro de cada uma das máquinas e equipamentos da área de produção no qual constem, no mínimo, os seguintes campos: descrição do equipamento, código do equipamento, usuário responsável, etc;

- 4.24.58. Deverá possuir um cadastro destinado à descrição do processo produtivo de cada um dos produtos da empresa, descrevendo os passos necessários para a produção dos produtos acabados, as matérias-primas necessárias, a formulação dos produtos, os equipamentos envolvidos na produção, os custos indiretos de produção, equipes de operação e recursos necessários à produção, para uma documentação completa do processo produtivo;
- 4.24.59. Deverá possuir mecanismos que permitam a rastreabilidade total de matérias-primas e produtos por lote, oferecendo informações imediatas ao usuário que contenha, no mínimo, os seguintes dados:
- 4.24.60. Para matérias-primas: lista das notas fiscais de entrada do lote solicitado, número das ordens de produção em que o lote de matéria-prima foi utilizado, lista dos lotes de produto acabado que foram fabricados com o lote da matéria-prima, número das notas fiscais de venda em que foram incluídos produtos acabados que utilizaram aquele lote de matéria-prima, endereços de estoque em que o lote de matéria-prima encontra-se armazenado e endereços de estoque em que produtos acabados que utilizaram o lote de matéria-prima se encontram;
- 4.24.61. Para produtos acabados: números das ordens de produção em que o produto foi incluído, número das notas fiscais de venda em que foram incluídos aquele produto acabado, endereços de estoque em que aquele produto acabado se encontra;
- 4.24.62. Deverá possuir um método de registro das ordens de produção por etapas, conforme um planejamento pré-estipulado pela equipe de produção;
- 4.24.63. Deverá possuir um modo de apontamento das ordens de produção que possibilite o registro dos lotes de matérias-primas utilizadas, o tempo de atravessamento de cada etapa, a quantidade de matérias-primas alocadas em cada etapa do processo, as máquinas utilizadas e a produção final obtida;

- 4.24.64. Deverá estar integrado com as operações de estoque do restante do sistema, sinalizando a entrada de matérias-primas quando da entrada de notas fiscais de compra e efetivando as saídas de matérias-primas, entradas de produtos intermediários, saída de produtos intermediários e entrada de produtos acabados no estoque, conforme o que for estipulado no fluxo de produção de cada tipo de produto acabado;
- 4.24.65. Deverá possuir os mecanismos necessários ao controle de produtos intermediários e controle de produtos em processo;
- 4.24.66. Deverá possuir uma tela de acompanhamento da produção atualizada automaticamente de acordo com o apontamento de cada etapa das ordens de produção;

4.25. ITEM 04 – MIGRAÇÃO DE DADOS

- 4.25.1.A Migração de Dados é o processo de transferência dos dados corporativos dos sistemas existentes da CONTRATANTE para a base de dados do Sistema ofertado pela CONTRATADA, que compreende 3 (três) etapas distintas:
- 4.25.2. EXTRAÇÃO DE DADOS: processo de captura dos dados dos bancos de dados, planilhas, arquivos de texto e outras fontes dos sistemas existentes da CONTRATANTE;
- 4.25.3. VALIDAÇÃO DOS DADOS: processo de limpeza dos dados (detecção e correção de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e a adequação dos mesmos ao formato de dados utilizado pelo Sistema ofertado pela CONTRATADA;
- 4.25.4. CARGA DE DADOS: os dados extraídos e validados são inseridos nas bases de dados do Sistema ofertado pela CONTRATADA a partir dos arquivos obtidos com a VALIDAÇÃO DOS DADOS;
- 4.25.5.A atividade de CARGA DE DADOS na base de dados do Sistema ofertado pela CONTRATADA, a partir de arquivos obtidos com a VALIDAÇÃO DOS DADOS, é de responsabilidade exclusiva da

CONTRATADA e deverá ocorrer na IMPLANTAÇÃO do Sistema ofertado pela CONTRATADA;

4.25.6. As atividades de extração de dados, validação dos dados em formato que possibilitem a efetuação da CARGA DE DADOS é de responsabilidade da CONTRATADA;

4.25.7. A CONTRATADA deverá prover o modelo de dados do novo sistema para que as informações sejam disponibilizadas neste formato e verificar a consistência desses dados após a migração;

4.25.8. A CONTRATANTE disponibilizará técnicos para subsidiar a CONTRATADA no trabalho de elaboração do “DE/PARA” de campos (origem e destino) e das regras de migração de dados;

4.26. ITEM 05 – INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS

4.26.1. DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO

4.26.2. Os serviços de instalação da Solução serão supervisionados pela CONTRATANTE, através de colaboradores designado(s) para esta atividade, preliminarmente ao início da execução, durante a execução até o término da execução;

4.26.3. Os serviços de instalação dos softwares devem incluir:

4.26.4. Instalação dos aplicativos contratados no ambiente tecnológico e operacional da CONTRATANTE, que estará preparado conforme os requisitos de hardware e software definidos no Termo de Referência, garantindo seu pleno funcionamento;

4.26.5. Entende-se por instalação, a atividade de deixar o software operacional no ambiente tecnológico da CONTRATANTE, permitindo seu uso no estado original, sem, ainda, as devidas configurações;

4.26.6. Os serviços de configuração dos softwares devem incluir:

4.26.7. Configuração dos aplicativos contratados no ambiente tecnológico e operacional da CONTRATANTE, que estará preparado conforme Termo de Referência;

4.26.8. Entende-se por configuração a situação em que os requisitos de tecnologia e funcionalidade obrigatórios são atendidos sem a

necessidade de alteração no código-fonte do Software ou de desenvolvimento de novos módulos de código, ou seja, o requisito está incorporado de forma nativa no Software, podendo necessitar apenas de ajustes de parâmetros quando de sua instalação;

4.26.9. DOS TREINAMENTOS

- 4.26.10. CONTRATADA deverá disponibilizar o treinamento, DE NATUREZA NÃO CONTINUADA, na modalidade presencial, nas dependências da CONTRATANTE, situada a Avenida Anhanguera, nº 9827, Bairro Ipiranga, CEP: 74.450-010, Goiânia – Goiás;
- 4.26.11. CONTRATADA deverá disponibilizar todo o treinamento de caráter técnico e funcional necessário para utilização dos módulos ofertados;
- 4.26.12. A CONTRATADA deverá prover treinamento na operação, instalação e administração da solução, respeitando aspectos técnico-pedagógicos de acordo com o público-alvo, de forma que, ao final do curso, os treinandos estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades dos sistemas;
- 4.26.13. CONTRATADA deverá disponibilizar material didático / manuais, em português e emitir certificado de conclusão do curso;
- 4.26.14. CONTRATADA deverá disponibilizar o treinamento na modalidade de curso Hands-on, proporcionando ao aluno o aprendizado de conceitos essenciais do Sistema, com uma abordagem extremamente prática;
- 4.26.15. CONTRATADA deverá disponibilizar o treinamento em datas e horários a serem propostos pela CONTRATANTE;
- 4.26.16. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos funcionários da CONTRATADA incumbidos de ministrarem a transferência de conhecimento e os treinamentos serão de responsabilidade unicamente da CONTRATADA;
- 4.26.17. Treinamento sobre a utilização dos Sistemas será para 1 (uma) turma de 15 (quinze) alunos;
- 4.26.18. A carga horária para o treinamento sobre utilização dos Sistemas será de 70 horas / aulas;

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1. O objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

5.1.1. Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

5.1.2. Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993;

5.2. O objeto será executado de acordo com a solicitação da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação e será emitida uma ordem de serviço. Após a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados no prazo estabelecidos no Termo de Referência, no local Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira;

5.3. O objeto será recebido definitivamente, após verificação de sua qualidade e quantidade, devendo a CONTRATADA ficar ciente de que o ato do recebimento definitivo não importará a aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

5.4. Verificando-se defeito(s) na execução do(s) serviço(s), a CONTRATADA será notificada para saná-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

5.5. A recusa injustificada da CONTRATADA em executar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. PARA O LOTE 01

6.1.1. PARA O ITEM 1

6.1.2. O pagamento será realizado mensalmente;

6.1.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

6.1.4. PARA O ITEM 2

6.1.5. O pagamento será realizado mensalmente;

6.1.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

6.1.7. PARA O ITEM 3

6.1.8. O pagamento será realizado mensalmente;

6.1.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

6.1.10. PARA O ITEM 4

6.1.11. O pagamento será realizado mensalmente;

6.1.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

6.1.13. PARA O ITEM 5

6.1.14. O pagamento será realizado após a realização da instalação / configuração e realização de treinamentos;

6.1.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

6.2. PARA O LOTE 02

6.2.1. PARA O ITEM 1

6.2.2. O pagamento será realizado mensalmente;

6.2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

6.2.4. PARA O ITEM 2

6.2.5. O pagamento será realizado mensalmente;

6.2.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

6.2.7. PARA O ITEM 3

6.2.8. O pagamento será realizado mensalmente;

6.2.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

6.2.10. PARA O ITEM 4

6.2.11. O pagamento será realizado após a realização da migração de dados;

6.2.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

6.2.13. PARA O ITEM 5

6.2.14. O pagamento será realizado após a realização da instalação e realização de treinamentos;

6.2.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência;
- 7.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor responsável, qualquer motivo que impossibilite execução dos serviços, nas condições pactuadas;
- 7.5. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.6. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.7. Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços no local e horário indicados pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, nas datas previamente estabelecidas, quantidades e condições acordadas.
- 7.8. Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura após a execução dos serviços.
- 7.9. Aceitar, nas mesmas condições constantes do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral daquele e antes de efetuado o pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a execução do objeto;
- 8.2. Emitir a correspondente Ordem de Serviços, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 8.3. Verificar se os serviços executados pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;

8.4. Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso a execução do objeto esteja em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

8.5. Efetuar, em favor da CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9. DA GARANTIA

9.1. A contratada deverá fornecer Garantia Legal dos serviços.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato será acompanhado pela Coordenadora de Contratos, Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e fiscalizado pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

11.2. Cabem ao gestor e ao fiscal do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases até o recebimento total do objeto, competindo, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

11.3. Ao Gestor:

11.3.1. dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual;

11.3.2. fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e as qualificações exigidas na

licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

11.4. Ao Fiscal:

11.4.1. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

11.4.2. transmitir à CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega;

11.4.3. adotar, as providências necessárias para a regular execução do contrato;

11.4.4. promover a verificação do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

11.4.5. esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

11.4.6. verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

11.4.7. observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade.

11.5. A fiscalização por parte da IQUEGO não exclui e nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da IQUEGO, as seguintes penalidades:

12.1.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a

proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;

12.1.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.1.2.I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

12.1.3.II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço do não realizado;

12.1.4.III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a IQUEGO;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

- 12.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela IQUÉGO ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Goiânia 02 de Dezembro de 2015

Elaborado	Revisado	Autorizado por
André Luiz Vieira Fernandes Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	Vanderson Soares Técnico	Christiano Quinan Controller

ANEXO “B”

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DO CONVITE NESTE RECIBO COM ASSINATURA, NOME DA EMPRESA E NÚMERO DO C.N.P.J., RETORNANDO-O EM SEGUIDA PARA A IQUEGO PELO EMAIL: luciane.dutra@iquego.com.br OU PELO FONE (62) 3235-2915

91

RECIBO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 12/2015

Recebi(emos) da INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, o CONVITE Nº. 12/2015, para a Contratação de empresa especializada na locação de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO contemplando os módulos CONTÁBIL, ESCRITA FISCAL, ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO, FINANCEIRO / TESOURARIA, COMPRAS / VENDAS / FATURAMENTO, ESTOQUE / LOGÍSTICA, PRODUÇÃO / ENGENHARIA / PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO – PCP, na modalidade locação, por um período de 12 (doze) meses, com a prestação dos serviços de instalação, configuração, importação, migração e conversão da base de dados e treinamento de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO, data da abertura 17/02/2016, às 14:00 horas.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL PARA CONTATO:

TELEFONE. (. . .).

DATA:/...../.....

.....

ASSINATURA

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E A EMPRESA **XXXXX**, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

92

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO** – Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10.021.292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, neste ato representada por seu sócio administrador **XXXXX**, RG nº **XXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXX**, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente Contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, à Lei nº 17.928/2012, ao Edital do CONVITE nº **12/2015**, ao Processo nº **3043/2015**, à proposta de preços apresentada em XX de XXXX de 2015 e demais documentos juntados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 – O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO** contemplando os módulos CONTÁBIL, ESCRITA FISCAL, ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO, FINANCEIRO / TESOURARIA, COMPRAS / VENDAS / FATURAMENTO, ESTOQUE / LOGÍSTICA, PRODUÇÃO / ENGENHARIA / PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO – PCP, em conformidade com todos os requisitos constantes do termo de referência de acordo com o que segue:

LOTE 01			
ÍTEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
	Locação de licenças concorrentes do		

1	módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS CONTÁBIL contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;	3	Licenças
2	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS ESCRITA FISCAL LICENÇAS contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;	1	Licenças
3	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;	1	Licenças
4	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS FINANCEIRO / TESOURARIA contemplando no mínimo os requisitos	5	Licenças

	funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;		
5	Instalação e Treinamentos	1	Serviço
LOTE 02			
ÍTEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	<p>Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS COMPRAS / VENDAS / FATURAMENTO contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;</p>	5	Licenças
2	<p>Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS ESTOQUE / LOGÍSTICA contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;</p>	5	Licenças
3	<p>Locação de licenças do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS PRODUÇÃO / ENGENHARIA / PLANEJAMENTO E CONTROLE</p>	5	Licenças

	DA PRODUÇÃO – PCP contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;		
4	Migração de Dados	1	Serviço
5	Instalação e Treinamentos	1	Serviço

2.2 - A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO consta do **ÍTEM 4** e seus subitens do Termo de Referência, e deve ser integralmente observada e cumprida para ambos os lotes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A CONTRATADA fornecerá os serviços inclusas todas as despesas, sobretudo com impostos e encargos de toda natureza pelo preço total de **R\$ XXXX (XXXXX)**, considerados os seguintes preços unitários:

LOTE 01					
ÍTEM	OBJETO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS CONTÁBIL contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de	3	Licenças		

	Referência;				
2	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS ESCRITA FISCAL LICENÇAS contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;	1	Licenças		
3	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO contemplando no mínimo os requisitos	1	Licenças		

	funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;				
4	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS FINANCEIRO / TESOURARIA contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;	5	Licenças		
5	Instalação e Treinamentos	1	Serviço		
LOTE 02					
ÍTEM	OBJETO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um	5	Licenças		

	<p>período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS COMPRAS / VENDAS / FATURAMENTO contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;</p>				
2	<p>Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS ESTOQUE / LOGÍSTICA contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;</p>	5	Licenças		
	<p>Locação de licenças do módulo de SISTEMA</p>				

3	DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS PRODUÇÃO / ENGENHARIA / PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO – PCP contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;	5	Licenças		
4	Migração de Dados	1	Serviço		
5	Instalação e Treinamentos	1	Serviço		

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1 - O objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

4.1.1 - Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

4.1.2 - Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993.

4.2 - O objeto será executado de acordo com a solicitação da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação e será emitida uma ordem de serviço. Após a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados no prazo

estabelecidos no Termo de Referência, no local Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira.

4.3 - O objeto será recebido definitivamente, após verificação de sua qualidade e quantidade, devendo a CONTRATADA ficar ciente de que o ato do recebimento definitivo não importará a aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

100

4.4 - Verificando-se defeito(s) na execução do(s) serviços(s), a CONTRATADA será notificada para saná-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

4.5 - A recusa injustificada da CONTRATADA em executar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

5.1 – Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência;

5.4 - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor responsável, qualquer motivo que impossibilite execução dos serviços, nas condições pactuadas;

5.5 - Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

5.6 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 - Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços no local e horário indicados pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, nas datas previamente estabelecidas, quantidades e condições acordadas.

5.8 - Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura após a execução dos serviços.

5.9 - Aceitar, nas mesmas condições constantes do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral daquele e antes de efetuado o pagamento.

101

5.10 – Sujeitar-se, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

6.1 – Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a execução dos serviços;

6.2 - Emitir a correspondente Ordem de Serviço, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

6.3 - Verificar se os serviços entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;

6.4 - Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda à correção e execução necessárias;

6.5 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

6.6 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos para o custeio das despesas oriundas deste CONTRATO estão assegurados pela venda de medicamentos para o Ministério da Saúde e venda paralela de medicamentos;

7.2 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

7.2.1 - PARA O LOTE 01:

7.2.1.1 - PARA O ITEM 1:

7.2.1.1.1 - O pagamento será realizado mensalmente;

7.2.1.1.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

7.2.1.2 - PARA O ITEM 2:

7.2.1.2.1 - O pagamento será realizado mensalmente;

7.2.1.2.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

7.2.1.3 - PARA O ITEM 3:

7.2.1.3.1 - O pagamento será realizado mensalmente;

7.2.1.3.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

7.2.1.4 - PARA O ITEM 4:

7.2.1.4.1 - O pagamento será realizado mensalmente;

7.2.1.4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

7.2.1.5 - PARA O ITEM 5:

7.2.1.5.1 - O pagamento será realizado após a realização da instalação / configuração e realização de treinamentos;

7.2.1.5.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

7.2.2 - PARA O LOTE 02

7.2.2.1 - PARA O ITEM 1:

7.2.2.1.1 - O pagamento será realizado mensalmente;

7.2.2.1.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

7.2.2.2 - PARA O ITEM 2:

7.2.2.2.1 - O pagamento será realizado mensalmente;

7.2.2.2.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

7.2.2.3 - PARA O ITEM 3:

7.2.2.3.1 - O pagamento será realizado mensalmente;

7.2.2.3.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

103

7.2.2.4 - PARA O ITEM 4:

7.2.2.4.1 - O pagamento será realizado após a realização da migração de dados;

7.2.2.4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

7.2.2.5 - PARA O ITEM 5:

7.2.2.5.1 - O pagamento será realizado após a realização da instalação e realização de treinamentos;

7.2.2.5.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

7.3 - Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, os prazos para pagamento estipulados acima passarão a ser contados a partir da data da sua reapresentação;

7.4 – A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento de notas fiscais ou duplicatas, contra ela emitidas, à CONTRATADA, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros;

7.5 - A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em Edital;

7.6 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de emissão de Ordem Bancária e creditado no estabelecimento bancário indicado em sua proposta comercial, devendo constar o nome e número do banco, agência, localidade e número da conta corrente;

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

8.1 – É vedada a cessão total ou parcial do objeto contratado, ressalvado a hipótese de expresso consentimento da CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente contrato será acompanhado pela Coordenadora de Gestão de Contratos, Patrícia Sodr  de Oliveira e fiscalizado pelo Gerente de Tecnologia da Informa o e Comunica o, Andr  Luiz Vieira Fernandes.

104

10.2 – Cabem ao gestor e ao fiscal do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execu o, em todas as fases at  o recebimento total do objeto, competindo, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

10.2.1 – Ao Gestor:

10.2.1.1 – Dar imediata ci ncia a seus superiores dos incidentes e ocorr ncias da execu o que possam acarretar a imposi o de san es ou rescis o contratual;

10.2.1.2 – Fiscalizar a obriga o da CONTRATADA de manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, as condi es de habilita o e as qualifica es exigidas na licita o, bem como o regular cumprimento das obriga es trabalhistas e previdenci rias.

10.2.2 – Ao Fiscal:

10.2.2.1 - Anotar, em registro pr prio, as ocorr ncias relativas   execu o do contrato, determinando as provid ncias necess rias   corre o das falhas ou defeitos observados;

10.2.2.2 – Transmitir   CONTRATADA instru es e comunicar altera es de prazos e cronogramas de entrega;

10.2.2.3 – Adotar, as provid ncias necess rias para a regular execu o do contrato;

10.2.2.4 – Promover a verifica o do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos h beis e emitindo a competente habilita o para o recebimento de pagamentos;

10.2.2.5 – Esclarecer prontamente as d vidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administra o, se necess rio, parecer de especialistas;

10.2.2.6 – Verificar a qualidade dos servi os entregues, podendo exigir sua substitui o ou refaizimento, quando n o atenderem aos termos do que foi contratado;

10.2.2.7 – Observar se as exig ncias do edital, termo de refer ncia e do contrato foram atendidas em sua integralidade.

10.3 – A fiscaliza o por parte da IQUEGO n o exclui e nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execu o dos servi os.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – SAN ES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A CONTRATADA, garantido o direito prévio à ampla defesa, ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 17.928/2012 e no Decreto Estadual nº 7.468/2011, se na contratação deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para contratação, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no subitem 11.2 e seus incisos, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

11.3 – As multas serão descontadas, *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na IQUÉGO, em favor desta última. Na existência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las no prazo de 10 (dez) dias sob pena de sujeição à cobrança judicial;

11.4 – As sanções previstas nos itens 11.1, 11.3 e 11.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com o item 11.2 e seus incisos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por Ato Administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Goiânia XX de XXXX de 2015.

CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO

Andréa Aurora Guedes Vecci
Diretora Presidente

Luciano Cesar Dantas Jales
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Carimbo e Assinatura)

TESTEMUNHAS:

Nome _____
Ass. _____
RG nº _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome _____
Ass. _____
RG nº _____
CPF: _____

ANEXO “D”

CONVITE nº. 12/2015

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

107

Eu
.(nome completo), representante legal da empresa
..... (nome da pessoa jurídica),
interessada em participar do Convite nº. 12/2015, declaro sob as penas da lei, que, nos
termos do artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, que a mesma se encontra em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

....., de_..... de 2015.

.....
.....
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO “E”

CONVITE Nº. 12/2015

PROCESSO Nº. 3043/2015

108

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.